SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2622

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo nº 002/2020. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. **Foram credenciadas as empresas: Medicalmais Serviços em Saúde Ltda** (CNPJ: 21.609.217/0002-54) e **Persomed Serviços Médicos Ltda ME** (CNPJ: 18.930.384/0001-07). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Pe. Félix Barreto, nº 79, 2º andar, Centro, Caruaru/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 10 de julho de 2020.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F745F9C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 17/06/20 em virtude de haver, o candidato, não comprovação de CURSOS, sendo assim sua nota não alcança a nota exigida para classificação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	TÉCNICA DE ENFERMAGEM HMAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação correta
2197	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA	60

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

Cargo	TÉCNICA DE ENFERMAGEM HMAL		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
	CRISTIANE SANTOS ALVES BARBOSA	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:1AB975B6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PORTEIRO DIARISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
271	MANOEL PEREIRA GOMES	65

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO DIARISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2123	EDVAN BENEDITO DA SILVA	65	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2B1A56DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO

CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2020
Processo Administrativo nº 048/2020
Inexigibilidade n° 005/2020

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Abreu e Lima, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, a partir do dia **13/07/2020 até o dia 13/07/2021**, no horário das 08:00h às 14:00h. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 13/07/2020.

LÍVIA BORBA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Maria Borba Danda
Código Identificador:C7FF4E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0025/2020. Pregão Eletrônico nº 0015/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Item Vencido: 1 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 5.343.029/0001-90, pelo valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil).

Afogados da Ingazeira, 07 de julho de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:564028BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0025/2020. Pregão Eletrônico nº 0015/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0015 2213 - Enfrentamento de Emergência COVID-19, 33 90 30 - Material de Consumo, 10 305 0021 2079 - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica, 33 90 30 - Material de Consumo. **Contrato nº 0065/2020**, Contratante: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 5.343.029/0001-90, pelo valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil). Vigência: de 07/07/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 07 de julho de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B830599B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 FMSA, PROCESSO N° 009/2020 FMSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 FMSA, PROCESSO N° 009/2020 FMSA. Que tem Como objeto Contratação de empresa de engenharia para Urbanização, Pavimentação e Sistema de Iluminação do Pátio Interno e Externo da UPA Porte II. Em favor da Empresa: **AVML CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI – EPP (AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.532.706/0001-37**, no valor de R$ 219.981,48. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 10 de julho de 2020

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EF2376D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 FMSA, PROCESSO N° 010/2020 FMSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 FMSA, PROCESSO N° 010/2020 FMSA. Que tem Como objeto Contratação de empresa para a execução do revestimento da fachada da UPA PORTE II, conforme especificações do projeto básico no anexo, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: **AVML CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI – EPP (AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.532.706/0001-37**, no valor de R$ 126.160,15. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no

endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 10 de julho de 2020

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D29EA481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO nº 018/2020 – Contratante**: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.908.660/0001-29,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: EWERTON MARCÍLIO DE SENA. **CNPJ nº 36.779.310/0001-01**. Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual, mascaras facial. Valor global **R$ 29.500,00.** Prazo de Vigência: 06/07/2020 a 23/09/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:22FF9590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:16/2020
Pregão Eletrônico Nº 05/2020
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de 25 (vinte e cinco) caminhões pipas, com motorista e sem combustível, para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina-PE
O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :
HOMOLOGAR, o processo licitatatório em favor da empresa REALIZA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA, com sede na rua Almirante Tamandaré, 239, sala 05 – centro, São Lourenço da Mata – PE, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 19.267.472/0001-33**, de acordo com o valor do último lance, ADJUDICADO pelo Pregoeiro, de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário e R$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais) o valor total do contrato.

Araripina, PE, 10 de julho de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1B1E862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa de telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio de Internet Protocolo (IP), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Araripina, Secretarias e Praças Municipais à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos.
O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
HOMOLOGAR, o processo licitatório em favor da empresa HTNET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, com sede na rua Pio XII, 186 – centro, Araripina – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.468.064/0001-23**, de acordo com o valor do último lance, ADJUDICADO pelo Pregoeiro, no valor global de R$ 82.694,64 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Araripina, PE, 10 de julho de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A77B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020
Pregão EletrônicoNº. 008/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para aquisição de unidades de ar condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e das suas Unidades de Saúde no âmbito do município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor da empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 02, Bairro Imigrantes, Turvo-SC, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 67.949,80 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente aos itens 01 e 02**.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.:(87) 9.8835-3113, e/ou pelo e-mail:saude@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 08 de julho de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D47BE8F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 092.2020 CONCEDE PENSÃO A MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS

PORTARIA Nº 092/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, cônjuge supérstite, **JOSÉ EDERALDO DA SILVA,** filho, e **SAMUEL JOSÉ DA SILVA,** filho, pelo falecimento do servidor inativo JOSE SEBASTIÃO DA SILVA, que ocupou o cargo de Vigilante, falecido em 23/01/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (23/01/2018).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:8301BDAF

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 093.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A IRIS BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 093/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **IRIS BEZERRA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar I, Nível 3, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:8514B09A

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 094.2020 -CONCEDER APOSENTADORIA A MARINALVA MARIA SILVA SOARES

PORTARIA Nº 094/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **MARINALVA MARIA SILVA SOARES,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível NS-2, lotada Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:0AD47459

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 095.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A JOSE GILBERTO FORTUNATO DA SILVA

PORTARIA Nº 095/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Servidor **JOSE GILBERTO FORTUNATO DA SILVA,** no cargo de Vigia, Nível 2, lotado Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:C699377E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSEILDA MARIA DOS SANTOS JARDINS,** Efetiva, Professor Primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 18/02/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/02/2020.

Betânia, 28 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FCF1E385

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **ROBSON LEITE DE CALDAS** do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9690405D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **ANGELINO LUIZ DA SILVA**, Comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Comissionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4A25372A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS**, Comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Comissionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F8728C0E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DOUGLAS UMBUZEIRO GOMES DE LIMA MENEZES,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5DEEC7C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ NILDO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3A4FE14F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **AURÉLIA CLARA DE MENEZES,** Efetiva, Professor Primário, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5ED1B27D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JACILENE DA ROCHA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0F2CA02C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO DEMONTIÊU AURÉLIO SOARES JÚNIOR,** Efetivo, Médico Clínico Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A240816D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1A11F053

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **REDSON ANTÔNIO DE CALDAS,** Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2020, lotado Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0366E01F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA,** Efetiva, Professor Primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:13BB8F6A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:664CA9C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ALDENIRA JOANA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 08 (oito) dias de Licença Nojo em virtude do falecimento do seu genitor, a contar do dia 29/02/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme certidão de óbito e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F58E2391

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA ALVES DE SOUZA,** Efetiva, Professor Aulista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:79798932

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ARNALDO LEITE,** Efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5630271E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 04/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DE13F095

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDINALDO ALVES DE LIMA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 04/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B63539B4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **PAULA PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEREIRA ARAÚJO,** Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso no valor de R$ 119,05 (cento e dezenove reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:02F82258

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VALDICE VASCONCELOS DOS SANTOS SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6CFBF458

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MARLOS ALVES DA SILVA,** Comissionado, Assessor Especial III, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 05/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/04/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E08CC881

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **IRENE MARIA FERREIRA DE ASSIS** Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 05/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:27FCAC32

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **LAÍS MARIA PEREIRA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0BB550EF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA N°. 224/2020

EMENTA: O Poder Executivo de BETÂNIA - PE nomeia grupo integrado de atendimento de emergências relacionadas a desastres naturais e correlatos com a finalidade de estabelecer medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2020 de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO a portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública em saúde nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o grupo integrado de atendimento de emergências relacionadas a desastres naturais e correlatos com a finalidade de estabelecer medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Grupo que trata o artigo anterior será composto por 01 (um) representante, titular e 01 (um) suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I - Poder Executivo – Gabinete do Prefeito:

a) Titular: MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
b) Suplente: ELBA MARIA DA SILVA

II - Secretaria de Administração Geral/ Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de BETÂNIA/PE:

a) Titular: ALINE ARAUJO DA SILVA SÁ
b) Suplente: WALLACE LOPES DA CONCEIÇÃO

III - Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos:

a) Titular: CLEIDE GOMES DA SILVA
b) Suplente: MARIA PALOMA DO NASCIMENTO

IV - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

a) Titular: ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE
b) Suplente: SUSANA MARIA DE SOUZA

V - Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação:

a) Titular: JOSE GILBERTO DOS SANTOS
b) Suplente: ARNALDO MARIANO DA SILVA

VI - Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária:

a) Titular: NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
b) Suplente: MARJORIE LEITE DA SILVA

VII - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Politicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes:

a) Titular: TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
b) Suplente: GERLANE EDITE DOS SANTOS

VIII - Secretaria de Cultura e Esporte:

a) Titular: REGES DANILO MARIANO DA SILVA
b) Suplente: JANE MARIA DA ROCHA

IX – Secretaria de Controle Interno:

a) Titular: WAGNER ALVES DA SILVA
b) Suplente: ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA

X – Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: FILIPE FERNANDES CAMPOS
b) Suplente: DANIELA SOARES PEREIRA

Parágrafo Único: A coordenação do Grupo de que trata está portaria caberá a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. As atribuições do Grupo nomeado por meio desta Portaria estão descritas no Decreto Municipal 22/2020, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal 25/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 4º. Ficam adotadas pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus de Betânia, previstas no teor do Decreto Municipal, bem como, medidas correlatas que venham a surgir, como forma de contenção do COVID-19.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavirus.

Gabinete do Prefeito do Município de BETÂNIA/PE, 20 de março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1643AE5C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOELSON BARBOSA DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 05/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/05/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:598BC0F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis da Servidora **MARIA JOSELY MATIAS DE SÁ,** Contratada, Professor do Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:57936883

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ ALVES MOTA,** Efetiva, Professor Primário, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 07/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8EBE8808

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Comissionado, Assessor, 06 (seis) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 09/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6B78DC6D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANGÉLICA GOMES DE VASCONCELOS,** Comissionado, Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 09/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/04/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A2EA121A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A2D840C1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:01243ADF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis da Servidora **JANISE FERREIRA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:BEA87D69

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis do Servidor **JULIANO FERREIRA DA SILVA,** Efetivo, Professor Primário, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4CB97AF4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **OTÁVIO ARAÚJO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Responsável Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FA527EDC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA ALZENIR FERREIRA DA SILVA,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 16/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/04/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:298E20F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES,** Efetiva, Professor Primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 16/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/04/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:00D3D545

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ISLAYNE NAILDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0FC51E54

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - EXONERAR a servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE** da função de Secretária Escolar na Escola Municipal Maria Benjamin Ferraz, localizada na Vila São Caetano, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6D4505F2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAÚDIA REJANE DE LIMA** para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Maria Benjamin Ferraz, localizada na Vila São Caetano, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:09557952

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANDREZA MIRELE ALVES DOS SANTOS,** Efetiva, Agente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 19/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/09/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 19/03/2020.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5CBA84D2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 20/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/07/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:24311C96

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CÍCERA PEREIRA DE LIMA,** Efetiva, Agente de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 23/03/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/05/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:35DEA5A2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

MAURÍCIO PEDRO DA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/03/2020.

Betânia, 23 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9EA891D4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Vigilância em Saúde.

CRISTOVÃO JOSÉ DE MOURA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

JOCIMAR PEDRO DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

RUAN DOUGLAS DE SOUZA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

TAISLANE MONIQUE DA SILVA
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B1CB8003

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **LAYLA MARIA SILVA FEITOSA** da função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0051B8AD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO** do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:262F341D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **MANOEL JOSÉ DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Março de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:AC98CCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PROCESSO REVOGADO

Processo N.º 013/2020. Pregão Presencial N.º 011/2020 Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para as Secretarias Municipais, na forma da Lei nº 8.666/93. Considerando interesse público municipal conforme preceitua art. 49 da Lei 8666/93, o pregoeiro da CPL REVOGA o referido procedimento administrativo.

Bezerros, 13/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C6E3156E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RECURSO

Processo N.º 043/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Mista São José no município de Bezerros – PE. A CPL de Bezerros COMUNICA que a empresa GESSE DE SOUZA SANTANA, CNPJ: 30.700.985/0001-29, impetrou recurso contra a classificação da proposta da empresa TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 07.052.373/0001-55. Diante do exposto fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para que empresa TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, apresente ou não contrarrazões.

Bezerros, 13 de julho de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F9407E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 029/2020. CPL Pregão Nº 009/2020. **–**Onde Lê-se: no próximo dia **17 de julho de 2020** às **9hs, Prazo reduzido, de acordo Medida Provisória 926/2020. Se lê 23 de julho de 2020 às 9hs**, e **Onde Lê-se: Registro de Preços, se lê Pregão Presencial**, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com

Bom Jardim 10 de Julho de 2020

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:855CC386

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 116/2020

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido

através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular para tornar sem efeito a Portaria nº 192/2018, que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuiçãoa servidora **SEVERINA JOSEFA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 1962832, SSP/PE, CPF nº 223.554.644-72, Efetiva, no cargo PROFESSORA NIVEL 10 - CLASSE C - 150h/a, Matrícula Funcional n.º 5622, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇAO FUNDEB 60%, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 01 de julho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:22A05AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo e valor do Contrato n° 043/2018. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 020/2018 – Convite n° 003/2018. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses com início em 09/07/2019 e término dia 09/07/2020. OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Administrativo e Cível, a qual deverá atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e ao Tribunal Federal da 5ª Região. **CONTRATADA:** Sandra Rodrigues Barboza- Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 26.179.475/0001-80. **REAJUSTE** monetário do valor contratado através do IGP-M, variação cumulada no período, de maneira que o valor mensal será de **R$ 6.869,36 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

BONITO, 01 DE JULHO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E22B5CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo prazo e do Contrato n° 043/2018. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 020/2018 – Convite n° 003/2018. **PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses com início em 09/07/2020 e término dia 31/12/2020. **OBJETO:** Contratação de Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Administrativo e Cível, a qual deverá atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e ao Tribunal Federal da 5ª Região. **CONTRATADA:** Sandra Rodrigues Barboza- Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 26.179.475/0001-80.

BONITO, 01 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PB

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FD07877A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de Abertura de credito Orçamentário ao Contrato n° 124/2017. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 43/2017 – Chamamento Público n° 002/2017. **ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO,** para o ano vigente contábil de 2018. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s), prestadoras de Serviços de Saúde, para realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Bonito. **Contratada: CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO EVERTON ALVES LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº**: 07.981.914/0001-20.

BONITO, 28 DE MAIO DE 2018.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:7636B4E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 124/2017. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 43/2017 – Chamamento Público n° 002/2017. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses com início em 02/10/2018 e término dia 02/10/2019. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, prestadoras de Serviços de Saúde, para realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Bonito. **Contratada: CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO EVERTON ALVES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº: 07.981.914/0001-20.

BONITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:B6000C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 124/2017. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 43/2017 – Chamamento Público n° 002/2017. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses com início em 03/10/2019 e término dia 02/10/2020. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s), prestadoras de Serviços de Saúde, para realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Bonito. **Contratada: CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO EVERTON ALVES LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº**: 07.981.914/0001-20.

BONITO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E2A64650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 022-06/2019.** Processo nº **010/2019**. Pregão Presencial nº **007/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo

artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula sexta. publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor em 19,5% no item 4; 25% no item 7; 5% no item 20; 4,45% no item 37; 3,5% no item 39; 24% no item 43; 39,2% no item 47 do Lote 01; 34,9% no item 3; 15,12% no item 7 do Lote 3; 19,5% item 1; 25% no item 2; 5% no item 5; 4,45% do item 7; 3,5% do item 8; 17,5% do item 9; 24% no item 10 e 39,2% no item 11 do Lote 4 do **Contrato Administrativo PMB/FMAS Nº 022-06/2019,** referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS de Brejão/PE, **em favor da empresa:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de maio 2020.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Ação Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C6D5DE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 022-06/2019**. **Processo nº 010/2019. Pregão Presencial nº 007/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa para o o fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS de Brejão/PE. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.536.960/0001-57.** Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 06/06/2020 a 05/08/2020.

Brejão/PE, 05/06/2020.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Ação Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7C66B15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 021-05/2019**. Processo nº **007/2019**. Pregão Presencial nº **005/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II|, alíneas da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula sexta. publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor em 13,9% no item 02; 12,5% no item 05; 5,39% no item 18; 17,5% no item 20; 24% no item 22 e 16% no item 24 do lote 01 do **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 021-05/2019,** referente à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar Do Município de Brejão – Pernambuco, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, **em favor da empresa: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.270.945/0001-40**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de maio 2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0E6AFF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 021-05/2019**. **Processo nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019.** Alteração no prazo do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar Do Município de Brejão – Pernambuco, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Contratado: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.270.945/0001-40.** Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 29/05/2020 a 28/07/2020.

Brejão/PE, 28/05/2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B6939C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020**. Objeto. **Serviços**. O presente chamamento público tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à secretaria municipal de saúde, no município de Brejão/PE**. Data do Credenciamento: 13/07/2020 a 13/08/2020 das 09h00min às 12h00min**. **O valor do presente chamamento: R$ 172.809,89**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 09 de Julho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:03252A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo PMB/FME Nº 022-06/2019.** Processo nº **017/2019**. Pregão Presencial nº **012/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula sexta. publica o extrato do segundo termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor em 10,7% no item 02; 4,9% no item 04; 11,2% no item 21; 56,7% no item 23; 7,55% no item 24; 5,5% no item 27; 3,8% no item 28 e 16% no item 31 do Lote 01 do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 032-08/2019,** referente à

contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Brejão/PE e suas unidades, **em favor da empresa: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.270.945/0001-40**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 15 de maio 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6917CEAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2020

Processo Nº: 0026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição eventual de MASSA ASFÁLTICA, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor: R$34.710,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/07/2020 às 09:00h. Local www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 10/07/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:866FD631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2020

Processo Nº: 0027/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios diversos para atender a todas as Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$57.803,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2020 às 09:00h Local www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 10/07/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:697E4648

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO REVOGATÓRIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2020

Processo Administrativo: N.º: 0012/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial N°. 00010/2020
Objeto: 2ª Chamada – Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas do município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município.

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º: 0012/2020 – Pregão Presencial N°. 00010/2020, 2ª Chamada – Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas do município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema AUDIN do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 10 de julho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:934E9946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2020. Comissão: CPL. Pregão Eletrônicon º 002/2020. Objeto Nat.: Compra. Descr. Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar, para formação de Kits de distribuição Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência conforme Lei de Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, para o Município do Brejo da Madre de Deus - PE, Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor das empresas: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.

18.309.569/0001-07, vencedora nos itens, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14, com o valor de **R$ 207.166,80 (duzentos e sete mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), COTA PRINCIPAL** vencedora nos itens 15,16,17,18,19,20,21,22 com o valor **R$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil quatrocentos reais), COTA RESERVADA** vencedora nos itens 24,26,27,28,29 e 30, com o valor de **R$ 145.212,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** com o valor total de **R$ 882.779,30 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais, e trinta centavos***)*, **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.446.528/0001-70, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** vencedora nos itens 04 e 05 **R$ 21.318,00 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais), COTA RESERVADA** 23 E 25 **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais,** com o valor total de **R$ 52.318,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais),** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 09 de Julho de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:42EFED77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2020 – Tomada de preços nº 003/2020 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos e construção de saneamento com tubos de pvc de 150mm e fossa, com material e mão-de-obra da empreiteira , tendo como critério de julgamento o "menor preço global" com regime de empreitada por preço unitário, adjudica-se e homologa-se em favor da empresa:**PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP - CNPJ Nº 34.016.448/0001-15 com o valor total de R$ 78.485,73 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).** Informações adicionais,podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 07 de Julho de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:843F982C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020. COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2020. Comissão: CPL. **Tomada de Preço nº 008/2020**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr: construção e revitalização da entrada da sede do município localizada na Rua Ananias Felix Ramos Brejo da Madre de Deus – PE,com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável:R$**247.699,55** (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **Local e Data da Sessão de Abertura**: 28/07/2020 ás 10:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 10 de Julho de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:142B269F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 324/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: MARIA ROSIMERE NETO DA SILVA , do Cargo de **ASSITENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 30 de JUNHO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:86DDE058

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 325/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA ROSIMERE NETO DA SILVA , ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de JULHO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:90274FB6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 211/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 428/2020 – SEARH de 08/07/2020, Processo nº 13.399 – SEARH de 07/07/2020, folha de despacho protocolo nº 13.399 - COLEG/SEARH de 08/07/2020, Anexo Requerimento nº 13.399 - SEARH de 08/07/2020 e despacho SEARH de 10/07/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HARLEY ANANIAS BELO,** mat. nº **32.286**, no cargo de **ENGENHEIRO SANITARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5DC2B304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL DE ESPORTE DE CACHOEIRINHA".

DESPACHO:
A Secretária de Educação Cultura e Esportes do município de Cachoeirinha/PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:
CANCELAR, a licitação objeto do processo supracitado, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, determinando consequentemente o arquivamento deste processo. Após os ajustes e no momento oportuno, um Novo Edital será publicado.

Cachoeirinha/PE, 10 de julho de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BF51AA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 09 DE JULHO DE 2020. - ALTERA O ART. 1º, §5º, II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 026, DE 09 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O ART. 1º, §5º, II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal;
DECRETA:
Art. 1º. O art. 1º, §5º, II, do Decreto Municipal nº 23, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º .....
.....
§5º .....
I - .....
II - os serviços ou obras a serem contratados, pagos com recursos próprios do município, sejam devidamente motivados pelo respectivo ordenador de despesas, nos autos do processo licitatório e com o auxílio da Secretaria de Finanças, não podendo prejudicar o combate à Covid-19, devendo-se, ainda, observar os demais preceitos insculpidos neste Decreto. (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARAGIBE, 09 de julho de 2020.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe.

DECRETO Nº 026, DE 09 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O ART. 1º, §5º, II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal;
DECRETA:
Art. 1º. O art. 1º, §5º, II, do Decreto Municipal nº 23, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º .....
.....
§5º .....
I - .....
II - os serviços ou obras a serem contratados, pagos com recursos próprios do município, sejam devidamente motivados pelo respectivo ordenador de despesas, nos autos do processo licitatório e com o auxílio da Secretaria de Finanças, não podendo prejudicar o combate à Covid-19, devendo-se, ainda, observar os demais preceitos insculpidos neste Decreto. (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARAGIBE, 09 de julho de 2020.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe.

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:869D7FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 10.368,08 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de JULHO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9A1787A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.795.155/0001-79**. Valor total de **R$ 303,70 (trezentos e três reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de JULHO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:99FF9525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 145 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **NAÉRCIO DAMIÃO DE MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 60096974 - RESPONSÁVEL PELO e-SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, portador da CI/RG nº 8.865.676-SDS-PE e CPF nº 101.790.914-84, residente no Sítio Bezerros – Zona Rural – Quixaba – PE, E-mail: esic@carnaiba.pe.gov.br.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E5DE4344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 144 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Senhor **GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO**, **RESPONSÁVEL PELO e-SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, portador da CI/RG nº 1.788.002-SSP-PE e CPF nº 195.011.884-34, residente á Rua Neco Miguel, nº 52 – Centro – Carnaíba – PE, E-mail: gaudenc@hotmail.com.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8012A613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 087/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**. Valor total de **R$ 3.741,90 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de Julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8717D757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 088/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM**

ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 15.713,75 (quinze mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de Julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:366E3811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 089/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.795.155/0001-79**. Valor total de **R$ 570,80 (quinhentos e setenta reais e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/07/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de Julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:30DA928A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hipoclorito de sódio, concentração/dosagem em teor de 12% cloro ativo, acondicionado em galões de 5 litros, destinados a higienização em diversas ruas do município do Carpina/PE e barreiras sanitárias na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 267.210,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 13/07/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 21/07/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 10/07/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B7C44E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 053/2020. Processo Licitatório Nº 017/2020. Carta Convite 004/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO E SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ: 17.690.855/0001-94,** com sede na Rua Frei Ibiapina**,** n° 207, bairro Pio XII, CEP: 63.020-250, Juazeiro do Norte-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2020. **VALOR: R$ 100.745,09(cem mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** 02(dois) meses a partir da assinatura**. SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS e JOÃO CLAUDIO DE BRITO COUTINHO.

Cedro-PE, 10 de julho de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:DF4E158B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019. CARTA CONVITE Nº 001/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DO MUNICIPIO DO CEDRO PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846959/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2692.1040214-72/2017, PROGRAMA DE EMPENHO Nº 23695207610V00026, NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800126 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E OFICIO DE SOLICITAÇÃO – LOTE I**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADO:** OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº. 24.526.759/0001-70, COM SEDE NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. **ADITIVO DE VALOR. TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.497,60 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, § 1°, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE.

Cedro-PE, 09 de julho de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:4771DD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM VIAS E LOTES URBANOS, PARA O COMBATE A DENGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO. **CONTRATADO:** AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO-EPP, CNPJ: 07.368.844/0001-39. **ADITIVO DE VALOR. TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.458,75(SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, § 1°, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO.

Cedro-PE, 09 de julho de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:763A9997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE GRÁFICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13 de julho de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17 de julho de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 10 de julho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E021C0B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **29 de julho de 2020**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra da Escola XV de Março, no Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **475.164,46**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 10 de julho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:25A7B7DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.087/2020

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Lei nº 1.087/2020, de 10 de Julho de 2020**, que suspende temporariamente a cobrança da taxa por ocupação de espaço por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras livres do Condado, durante o período compreendido entre 01.07 a 31.08.2020. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 10 de julho de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CA882221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 014/2020 TP Nº 004/2020

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cortês**,**através da CPL, informa que onde se lê as**10:00 horas**do dia**14 de julho de 2020, leia-se as 10:00 horas do dia 28 de julho de 2020**a sessão de recebimento via e-mail dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a contratação de empresa de engenharia para **Construção do Campo de Futebol** situado nesta Cidade, referente ao convênio nº 875022 – Ministério da cidadania conforme o projeto, conforme especificações contidas no Anexo deste Edital. O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R$ 503.656,51** (Quinhentos e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos). Edital a disposição por email:cortcpl@gmail.com

Cortês/PE, 10 de julho de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:EF8FC683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

- OBJETO Nat:. Obras - **OBJETO Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, OBJETO DO CONVÊNIO 895620/2019 – SUDENE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.043.432,76 (hum milhão quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) – **Limite para acolhimento de propostas: 29/07/2020 às 10:00h. Abertura das propostas: 29/07/2020 às 10:00h. Início da disputa de preços: 29/07/2020 às 11:00.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru/PE, 10 de julho de 2020.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:65DD774C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.165, DE 09 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O logradouro público identificado como "Beco do Frigorífico de Ivo", que liga a Praça Dr. Santana Filho a rua Quintino Bocaiuva, Centro, neste Município, fica denominado como Travessa "ALEXANDRINA GOMES PATRIOTA (D. XANDÚ)".
Art. 2º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 09 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C5E77151

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.166, DE 09 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO ANIMAL E DA CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - CEMPRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Art. 1° São princípios e objetivos da Política Municipal de Proteção Animal:
I - o bem estar humano e animal;
II - incentivar uma educação ambiental voltada para a posse responsável;
III - controlar a população através da esterilização das populações animais abrangidas por esta lei;
IV - identificação, recolhimento e registro dos animais;
V - fiscalização e punição dos maus tratos aos animais.
Art. 2° São instrumentos da Política Municipal de Proteção Animal:
I - Centro Municipal de Proteção Animal – CEMPRA;
II - A Educação Ambiental;
III - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAS;
IV - Termos de cooperação com entidades públicas e privadas;
V - Fiscalização.
CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – CEMPRA
Art. 3° Fica criado o Centro Municipal de Proteção Animal – CEMPRA, que tem como finalidade prestar serviços de gestão pública, no combate aos maus tratos, prioritariamente cães e gatos, além de atuar na educação ambiental.
Parágrafo único. O Centro Municipal de Proteção Animal – CEMPRA, fica denominado como "Centro Municipal de Proteção Animal 'João Rodrigues da Silva' (Bião)".
Art. 4° O CEMPRA será administrado pela Prefeitura Municipal de Flores, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais.
CAPÍTULO III
DAS DEMAIS AÇÕES DESEMPENHADAS PELO MUNICÍPIO
Art. 5° Os órgãos responsáveis por fazer cumprir, fiscalizar e executar as ações mencionadas nesta lei, em âmbito municipal, são a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais e Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.
§ 1º. Para execução de toda e qualquer atividade relacionada ao serviço de Vigilância em Saúde, a autoridade sanitária poderá convocar outros órgãos públicos e instituições.
§ 2º. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais poderão ser executadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e entidades públicas.
CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS, CRIADORES E COMERCIANTES DE ANIMAIS
Art. 6º. É de responsabilidade dos proprietários e/ou possuidores a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.
Parágrafo único. Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem e agredirem a terceiros ou outros animais.
CAPITULO V
DO ESTÍMULO À ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Art. 7º. Fica instituída, no âmbito do município, a criação de ações que estimulem a adoção de animais domésticos.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º. Fica proibida a estada e apresentação de espetáculos circenses, teatrais e similares no município, quando estes utilizarem ou mantiverem em sua propriedade ou sob sua responsabilidade animais silvestres, domesticados, nativos ou exóticos, em espetáculos, cativeiros, e que tenha, como atrativo sua exibição ou exploração.
Art. 9º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 09 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:65FA8737

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria Vanilda da Silva,** matrícula nº 081, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EE52A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 019/2020 no dia 07/05/2020, onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020.** leia-se : **EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020**

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:81F82EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 018/2018
Processo: Nº 013/2018-PMF;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta – PE;
Contratada: BERNARDO LUSTOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 30.143.999/0001-99;
Período: 28/05/2020 a 31/12/2020;
Valor do aditivo: R$ 0,00;
Data do Aditivo: 28/05/2020;
Amparo Legal: Artigos 57, II.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:847E8D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 04/2018
Processo: Nº 02/2018-FMS;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE;
Contratada: WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 30.445.080-/0001-50;
Período: 30/05/2020 a 31/12/2020;
Valor do aditivo: R$ 0,00;
Data do Aditivo: 30/05/2020;
Amparo Legal: Artigos 57, II.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9A5CFC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA – LANCES E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

ATA – LANCES E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte) inicialmente às 09h15min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Selma Leal de Souza e Ana Patrícia da Silva Santos , nomeados através da portaria nº 07/2020 de 09 de janeiro de 2020, com o objetivo de receber lances e deliberar acerca da fase de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, referente ao **registro de preços para eventual contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares com destino à cidade de Ibimirim – PE, incluindo o fornecimento de motorista, manutenção e combustível**.
Sem a presença de qualquer dos licitantes participantes, em especial de representante da empresa **FD FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, única classificada para fase de lances, passou-se a abertura do envelope de habilitação da mesma, sendo seus documentos analisados e identificado que a **Certidão Conjunta da Receita Federal** venceu em 04/07/2020. No entanto, em uma consulta realizada no site da Receita Federal, em virtude da Pandemia do Coronavírus, todas as certidões daquele órgão tiveram suas validades prorrogadas, inclusive a do licitante em questão, que passou a ter um termo final na data de 02/10/2020. Constatou-se também que as **Certidões de Processos Judiciais de Primeira e Segunda Instâncias** emitidas pelo Poder Judiciário de Pernambuco se venceram no dia 05/07/2020, sendo as mesmas novamente consultadas pelo Pregoeiro e emitidas no site do TJPE, ambas com "NADA CONSTA". **As consultas aqui realizadas tiveram o objetivo de verificar a real situação da empresa na data de hoje, pois em 09/06/2020, dia que se realizou a primeira sessão, a empresa estava com tais certidões em dias**. Desta forma a mesma foi declarada HABILITADA e ganhadora do certame, totalizando um valor global de R$ 385.215,72 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Selma Leal de Souza, secretária da reunião, e pelos demais membros.

Floresta, 10 de julho de 2020, às 13:00 horas.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

SELMA LEAL DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4360B68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0147/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA – Ratifica estabilidade financeira concedida a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor **Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1**, solicitando a expedição de Portaria reconhecendo o direito de estabilidade financeira, percebida pelo exercício do cargo de chefe de departamento;

COSIDERANDO, que o servidor já percebe tais valores desde janeiro de 1997, conforme comprovação do Departamento Pessoal por meio dos contracheques;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 062/2020 opinou pela possibilidade jurídica de emissão da referida Portaria, ratificando a incorporação da estabilidade financeira, considerando que o servidor percebe valores referentes a estabilidade financeira a mais de 20 (vinte) anos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Ratificar o direito de estabilidade financeira do servidor **Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1,** Professor, a incorporação da referida gratificação aos vencimentos do servidor, desde janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B6ED5D3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0150/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tomou posse em 10 de julho de 1985;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N7, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E3BF6AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0151/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

EMENTA – Autoriza a realização de aditivo ao contrato de Professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termo Aditivo ao Contrato da Professora **Raíssa Braga Campelo** (Contrato nº 020/2017); alterando o prazo contratual do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B52B1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7822,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 17/06/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2759F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO COSTA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2132,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FEC1C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, Assessor de Pregão,** Matrícula **n° 1542,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AC79850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5296,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/05/2018 a 29/05/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06851AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GILVAN BIU FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11477,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67959525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON VAZ GOMES, Auxiliar de Almoxarifado,** Matrícula **n° 12143,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F1C0743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO FERNANDO ALEX DE SOUZA, Técnico Ambiental,** Matrícula **n° 7778,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2017 a 19/05/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E4E521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAMIRES FAUSTO DA SILVA, Fiscal de Abastecimento,** Matrícula **n° 10916,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D79F0937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ARISTIDES BENTO FILHO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **n° 10103,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E47C273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO CLAUDIO JULIÃO DE MELO, Auditor Fiscal,** Matrícula **n° 2122,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56673A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CAMARA, Assistente de Arrecadação,** Matrícula **n° 10153,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80D1D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EVERALDO DA SILVA SANTANA, Diretor Financeiro,** Matrícula **n° 10908,** lotado(a) na **Secretaria de**

Finanças, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 20/01/2017, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:727318FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CÉLIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2128,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2018 a 05/05/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0A0033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA MACIEL DIAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10909,** lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 20/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11F70392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILSON SALUSTIANO DE ARAUJO, Professor,** Matrícula **n° 2280,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**
.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87E56976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO, Assistência Social,** Matrícula **n° 11134,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:084E9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Pscicologo,** Matrícula **n° 10888,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA8C1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA GABRIEL SANTOS, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **n° 30603,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:998FA302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANY MARIA BRANDÃO DANTAS, Assistente Social,** Matrícula **n° 11133,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD6602EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO DA SILVA SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 30623,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F507C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDA LUCIA MELO BEZERRA, Coordenadora de Planejamento,** Matrícula **n° 30622,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:895712F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA RIBEIRO AGRA CORDEIRO, Coordenadora de projeto social,** Matrícula **n° 30704,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC031B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MYRELIA GALINDO DE LIMA, Interlocutora de Inclusão social,** Matrícula **n° 30632,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2018 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43A5C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA REGINA SIMÕES SILVA MENDES, Educador Social,** Matrícula **n° 9775,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B419849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA, Motorista,** Matrícula **n° 9475,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0938A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA FERRO ROSA CAVALCANTE, Interlocutora Artistica,** Matrícula **n° 30732,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:004D1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIOLA CRISTINA MACHADO DE VASCONCELOS, Coordenadora de projeto social,** Matrícula **n° 30693,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13E5D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA MENDES SOUZA, Assistência de Controle de Estoque,** Matrícula **n° 30631,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **15/07/2019 a 14/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C95639A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLI BARROS DE MORAES, Educador Social,** Matrícula **n° 9514,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 13/02/2018 a 13/02/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C516C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAYSE MAGALHÃES PATRICIO BELO, Assistente de Inclusão Social Produtiva,** Matrícula **n° 30604,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CADBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EXPEDITO DE SIQUEIRA E SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 10911,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15DC9B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILDO DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12604,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CB6D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON BARROS LOPES, Diretor de esportes,** Matrícula **n° 2613,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 09/07/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9DDFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA DE ARAUJO ALEXANDRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12607,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97EC858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURO ALEMÃO CYSNEIROS NETO, Operador de Sistema,** Matrícula **n° 9863,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D9D420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO CESAR ANASTACIO DA SILVA, Gerente de Iluminação,** Matrícula **n° 10905,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7D0857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL MONTEIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1521,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C39DBC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONE SOARES DE SALLES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2377,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F0E9A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA CORDEIRO ALVES, Professor(a),** Matrícula **n° 5360,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA9953DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Professor(a),** Matrícula **n° 2318,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C0F1079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 065/2019** - CPLC, referente ao **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Prazo de Vigência:** 10 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32FAE0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 066/2019** - CPLC, referente ao **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **Prazo de Vigência:** 10 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D0E574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020-FMS

Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 893.118,70.** Início do acolhimento das propostas: **14/07/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/07/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/07/2020 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 823815,** www.garanhuns.pe.gov.br/ transparência, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019**.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90ED27FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2020 – FMAS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2020 – FMAS.
- Licitação Eletrônica nº 823417.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 50.006,32 (Cinquenta mil e seis reais e trinta e dois centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** *www.licitacoes-e.com.br*.
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **14/07/2020** às **10:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **10:00** horas do dia **24/07/2020.**
- Abertura das Propostas: Às **10:00** horas do dia **24/07/2020.**
- Início da sessão de disputa: Às **09:00** do dia **27/07/2020.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo: ***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônica nº 823417.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 10 de julho de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FBC55938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2019-PMI.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 001/2018 – (SRP).
- Contrato nº 007/2019 – PMI.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças, para as diversas Secretarias Municipais.

Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
CNPJ sob o nº: 11.286.374/0001-31.
- Prazo acrescido: 06 (seis) meses.
- Nova vigência: de 07/06/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 05/06/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B22B8CB5

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2018

- Processo Licitatório nº 001/2018.
- Concorrência nº 001/2018.
- Contrato nº 013/2018.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018. Acréscimo de Valor do Contrato referente à: Prestação de serviços de engenharia para manutenção de prédios públicos, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços propostos, tudo em conformidade com o projeto básico.

- Contratado: ACI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40.
- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- Valor Contratado: R$ 1.425.321,33 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).
- Termo Aditivo nº: 02
- Percentual Aproximado Corresponde: 50,00% (cinquenta por cento).
- Valor Acrescido: R$ 715.472,66 (Setecentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
- Data de Assinatura: 25/05/2020.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:230DBAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020 - ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2019 – PROCESSO Nº. 009/2019 –, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE, ADESÃO Nº003/2020.

Objet**o:** REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.
Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.803.462/0001-30**. Valor do Contrato: **R$ 1.021.750,00 (Um milhão, vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). Órgão:** 40.000**, Unidade:** 40.100**, Projeto Atividade**: 2.064, 2.059, 2.063, 2.061, 2.062, 2.068, 2.060, 2.058. **Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 01.001, 02.122, 02.120, 02.124. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:** 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4F1B23DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS) PROCESSO Nº 004.2020; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 004.2020

Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de Empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais dos programas, serviços e projetos ofertados pela rede de proteção municipal do Sistema Único de Assistência Social SUAS.; conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme Portaria MC/SNAS n° 369 de 29 de abril de 2020 , Decreto Municipal n° 018, 020 e 023/2020 do Município de Igarassu-PE.**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 46.413,49** (quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 13.07.2020;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 17.07.2020;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h05 às 09h59min do dia 17.07.2020;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 17.07.2020;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 10 de julho de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:16A91B60

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025.2020; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 001.2020

Nat.: Serviço; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de Empresa especializada em locação de (unidade) tenta piramidal aberta, estrutura metálica em chapa de ferro tubular (13 a 18), medindo em metros, 6x6 2,5 ou 3 (CxLxH), lona de cobertura (na cor branca), em PVC calandrado com reforço em poliéster impermeável, com black outsolar, ou tecido Nightand day, ante chama e ante mofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas extensivas, inclusos transporte, montagem e desmontagem do objeto contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo Cultura e Patrimônio por meio de eventos atendendo a todos os requisitos de segurança certificados pelos órgãos competentes, visando garantir melhor estrutura física, acomodação e segurança ao público dos eventos no município de Igarassu PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 53.585,28** (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 13.07.2020;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23.07.2020;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h05 às 09h59min do dia 23.07.2020;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 23.07.2020;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 10 de julho de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:56B1AE66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 006/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2020, cujo objeto é Aquisição de uma Câmara Refrigerada Vertical, capacidade de 400 litros com porta de vidro, conforme Proposta n.º 11402.2355000/1190-03 do Ministério da Saúde - Valor estimado: R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais) - A sessão pública será realizada dia 04/08/2020 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10h do dia 04 de agosto de 2020 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 10 de julho de 2020.

JOSÉ EURÍLIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1F1E8D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020 –OBJETO NAT: Obras - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NA ZONA RURAL. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 13/08/2020. Horário: 10h00min (dez horas), MÁXIMO: 4.415.860,68 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência.

Itaíba/PE, 10 de julho de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:991E4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2020 –OBJETO NAT: Obras - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 13/08/2020. Horário: 14h00min, VALOR MÁXIMO: 4.415.860,68 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência.

Itaíba/PE, 10 de julho de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:86625434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 153/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 153/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS PAULO HENRIQUE DA SILVA (E0 Ae11 +4,50, BAIANOPÓLIS, CARLA ANTONIA E AVENIDA NOVA ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Julgamento: "global".
Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565.
Valor estimado R$ **1.010.981,45**
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE. (SESSÃO ON LINE POR CHAMADA DE VÍDEO)
Data abertura: 28/07/2020, as 09:00.

Itapissuma, 07 de julho de 2020.

ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9AFDF109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a secretaria de Assistência Social CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS), e CCJ (Centro de Convivência dos Jovens) do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 109.256,40 (Cento e nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de julho de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 27 de julho de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 27 de julho de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 27 de julho de 2020. Informações: Pelo e- mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 10 de julho de 2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:B77B4F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a sistematização as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento do novo coronavírus adequando as medidas do plano de convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de adequar suas recomendações ao que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando o RECOMENDADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que autorizou os Município do Agreste a evoluírem para a fase IV do Plano de Convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam **AUTORIZADOS** a partir do dia **13 DE JULHO DE 2020**, no município de Jurema o retorno do funcionamento de**LOJAS DE VAREJO** na sede e no distrito. Contemplando também **SALÕES DE BELEZA** e serviços de estética, que deverão se adaptar para atender um cliente por vez, com agendamento e medidas de higienização.
Art. 2º - Permanece **SUSPENSO** o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Estado de Pernambuco, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.
Art. 3º AS DEMAIS ATIVIDADES CONTINUAM SUSPENSAS, e a **obrigatoriedade** do uso de **máscaras** devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e serão flexibilizadas gradualmente em conformidade com as determinações Estaduais no Plano de Convivência com o COVID-19 em Pernambuco.
Art. 4º Para todos os setores, será adotado umnovo protocoloobedecendo determinações de distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação;
§1º Deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros; escalonamento de horário de refeição dos colaboradores; evitar compartilhamento de objetos de uso pessoal; dividir as equipes de trabalho em grupos para evitar aglomerações; no caso de filas, demarcar os espaços no chão e manter barreiras físicas no caso de atendimento direto aos clientes.
§2º Também será necessário uso e fornecimento de álcool 70%; uso e fornecimento de máscaras; além de limpeza e desinfecção de superfícies tocadas, áreas comuns e banheiros de uso coletivo. As empresas também deverão comunicar a todos os trabalhadores e clientes sobre os procedimentos em relação à doença.
§3º A fiscalização será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público e Guarda Municipal, com previsão da aplicação de multas e até mesmo exclusão do alvará de funcionamento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:401AE1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00025/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO FEM MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. Valor: R$ 48.715.86**.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/07/2020 às 09:00h. no site WWW.BNC.ORG.BR. Maiores informações na Sala da CPL, Av. 21 de abril , 01, Centro, Lagoa de Itaenga-PE, ou no email: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 10/07/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:1E1F4FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PROCESSO Nº: 00006/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$1.277.044,86. Fica adiado *sine die* o referido processo para ajustes no Termo de Referência.

Lagoa de Itaenga, 10/07/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:1AEC2F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COLETA DE PREÇOS- AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

Coleta de preços para possível **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAMU E HOSPITAL DE CAMPANHA, DESTE MUNICÍPIO.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/07/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro/PE, 10/07/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:8869A9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COLETA DE PREÇOS- EXAMES DE RAIO-X

Coleta de preços para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (EXAMES DE RAIO-X), DESTINADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA, DESTE MUNICÍPIO**.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/07/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro/PE, 10/07/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:77F67A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COLETA DE PREÇOS- AMBULÂNCIA – TIPO: FURGÃO PADRÃO SAMU 192,

COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO, PRIMEIRO USO, MODELO: AMBULÂNCIA – TIPO: FURGÃO PADRÃO SAMU 192, DESTINADA AO SUPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SIMIÃO RIBEIRO LEMOS, NESTE MUNICÍPIO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/07/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro/PE, 10/07/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:5651F497

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COLETA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE 11 TABLETES COM O SALDO RESTANTE DA PROPOSTA DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. 11326.603.000/11180-17, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/07/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva nº 258, centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, Telefone (81) 3621-8156 ou pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro/PE, 10/07/2020.

BRUNA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D366348C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2020 LICITAÇÃO Nº 824042
Objeto Aquisição de Sistema para cirurgias do segmento anterior do olho com bomba de aspiração a vácuo tipo venturi. Composto por computador central com controle digital das funções na tela com interface gráfica amigável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/07/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 20/07/2020 as 08:00h. Abertura das Propostas: dia 20/07/2020 as 08:00h. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 20/07/2020. Valor (R$): R$ 355.878,00-Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 10 de julho de 2020

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:BA717B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**, em favor das empresas: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº **26.764.610/0001-55**, perfazendo um valor de **R$ 119.281,14** (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), **JAILZA MORAES NUNESCAVALCANTI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.762.625/0001-19, perfazendo um valor de **R$ 110.858,24** (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA – ME**, , inscrita no CNPJ nº 01.129.408/0001-20, perfazendo um valor de **R$ 40.327,60** (quarenta mil, trezentos e vinte sete reais sessenta centavos, **CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.987.355/0001-28,** perfazendo um valor de **R$ 11.255,76** (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº **27.657.870/0001-94,** perfazendo um valor de **R$ 55.614,96** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**. Registro de preços para futura** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. Valor Global de R$ 337.337,70.**

Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BB1AFBCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z" da ultima edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração os medicamentos éticos, genéricos e similares, independente da transcrição, de forma gratuita, para atendimentos de familiares em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande-PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020- EMPRESA VENCEDORA: SÃO MARCOS DISTROBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino Freitas nº 498, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pelo **Sr. LEVI RIBEIRO DOS SANTOS,** PE inscrito no CPF/MF sob o nº 481.792.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI**.**
Valor Global de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) 12,05% de desconto**

Lagoa Grande-PE, 10 de julho de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:729CDBE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 020/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMLNº 012/2020, Ata de Registro de Preço nº 009/2020. Objeto Nat.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.**Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras:**C DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME** inscrita no **CNPJ nº 33.330.526/0001,** vencedora dos Lotes I, II, IV, V e IX, com o valor global de **R$ 28.742,68 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais sessenta e oito centavos), GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 32.617.419/0001-83, vencedora do Lote VII, com o valor global de **R$ 55.899,94 (cinquenta e cinco mil oitocentos noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); MULTILUZ COMERCIL LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, vencedora do Lote VIII, , com o valor global de **R$ 43.287,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais); RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ nº 34.488.264/0001-58, vencedora dos Lotes III e VI, , com o valor global de **R$ 27.098,46 (vinte e sete mil noventa e oito reais quarenta e seis centavos).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 10/07/2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4436802A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:104/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ-MF: 18.296.153/0001-93. **VALOR GLOBAL** R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de junho de 2020.

CONTRATO Nº:105/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de

informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, CNPJ-MF: 15.114.641/0001-44. **VALOR GLOBAL**: R$1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.

CONTRATO Nº:106/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ-MF: 18.296.153/0001-93. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.

CONTRATO Nº:107/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ-MF: 26.889.181/0001-42. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8FC0B407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Institui o Mapa Cultural do Moreno – MCM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, em seu Art. 7º, §1º e §2º, que exige cadastro de trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais, para pleitear os recursos disponibilizados pela referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Para o atendimento das disposições contidas no § 1º do Art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020, denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, fica criado, em caráter permanente, o Mapa Cultural do Moreno – MCM, para cadastrar os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais sediados no Município do Moreno.

Parágrafo primeiro. Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Parágrafo segundo. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I. Pontos e pontões de cultura;
II. Teatros independentes;
III. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV. Circos;
V. Cineclubes;
VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII. Bibliotecas comunitárias;
lX. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
X. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XI. Festas populares, inclusive o carnaval e o são joão, e outras de caráter regional;
XIl. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
Xlll. Livrarias, editoras e sebos;
XlV. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XV. Estúdios de fotografia;
XVl. Produtoras de cinema e audiovisual;
XVll. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XVlll. Galerias de arte e de fotografias;
XlX. Feiras de arte e de artesanato;
XX. Espaços de apresentação musical;
XXl. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXlI. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXlll. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Terceiro. A gestão do Mapa Cultural do Moreno será de responsabilidade da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

Art. 2º. O Mapa Cultural do Moreno – MCM tem por objetivo compor um banco de dados municipal dos trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais, que integrarão um banco de dados específico visando o mapeamento geral cultural do Município.

Parágrafo único. O Mapa Cultural do Moreno – MCM será composto de 3 (três) tipos de cadastro, sendo dividido entre Cadastro de Trabalhador da Cultura, Cadastro de Entidades e Grupos artístico-culturais e Cadastro de Espaços Culturais.

Art. 3º. Podem se inscrever no Mapa Cultural do Moreno – MCM, os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais, sediados no município com no mínimo 01 (um) ano de atividade.

Art. 4º. Os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais interessados em se cadastrar devem preencher o formulário, que ficará disponível no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Moreno, contendo informações pessoais e profissionais, além de outras que a Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, julgar necessária.

Art. 5º. O cadastro de entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais, só poderá ser preenchido por um representante legal, sendo necessário o cadastramento prévio deste representante no cadastro de pessoa física do Mapa Cultural do Moreno – MCM.

Parágrafo primeiro. As atividades artísticas/áreas serão divididas em artes visuais, audiovisual, artesanato, capoeira, circo, cultura popular, dança, fotografia, gastronomia, literatura, música, performance, produção, teatro, técnica, moda e pesquisa.

Parágrafo segundo. O trabalhador da cultura, o representante de entidades ou grupos artístico-culturais e o representante de espaços culturais do Município poderão marcar mais de uma atividade artística.

Art. 6º. A solicitação de cadastro ficará sujeita a análise pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, que avaliará as informações e emitirá a confirmação de cadastro ativo aos trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias e espaços culturais que preencherem todos os requisitos e estejam em situação regular.

Parágrafo único - Os cadastros que não preencherem os campos obrigatórios ou que apresentarem conteúdos impróprios não serão aprovados.

Art. 7º. O cadastro ativo não cria vínculo ou obrigação de contratação de qualquer natureza por parte da Prefeitura Municipal do Moreno.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de Julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Em que espaços você ou seu grupo costuma apresentar seus trabalhos artístico-culturais?*	
Você e/ou seu grupo, Cia ou Coletivo, ocupam algum espaço cultural? Se sim, qual?*	
qual?	
O trabalho na área artística é sua ocupação principal e única fonte de renda?*	
Utiliza ou já utilizou programa de fomento? Se sim qual(is)?*	
Já possui algum outro cadastro cultural?*	
Para sim, informe o tipo de cadastro	
qual?	
Informe o número do cadastro:	
*Os campos com * são de preenchimento obrigatório*	
Para a validação do cadastro é necessário o envio de fotos/videos de suas atividades. As fotos devem ser no formato JPG e os vídeos devem ser no formato MP4, todos os arquivos juntos devem ter o tamando máximo de 20MB.	
A falta dos anexos, bem como a falta do preenchimento de qualquer informação contida compromete sua aprovação.	
Assumo inteira responsabilidade pelas***informações prestadas***e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Mapa Cultural do Moreno.*	
(A falta da marcação deste campo anula o seu cadastro)	

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1898696A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 033/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 033/2020 Exonerar, a pedido, Edivan Carneiro da Silva, do cargo de Controlador Geral, símbolo CDA-1A, lotado na Controladoria Geral do Município, **a partir de 30 de junho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EFC4404D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

PROCESSO Nº: 06/2019. CPL. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO: A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA POR 12 (DOZE) MESES.

A Câmara Municipal de Olinda, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 93, Varadouro, Olinda-PE, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa e do termo de rescisão contratual emitido pela Presidência desta Casa, (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA o licitante remanescente**, na ordem de classificação, **CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para **abertura de seu envelope de habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2019**. A sessão para abertura do envelope com as documentações de habilitação e proposta de preços será no **dia 15 de julho de 2020 às 10h**, Local: na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, situada à Av. Rua XV de Novembro, Nº 93, Varadouro, Olinda-PE.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93), e documentação relativa à habilitação.
Informações Complementares: na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, situada à Av. Rua XV de Novembro, Nº 93, Varadouro, Olinda-PE**,** de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail licitacao@olinda.pe.le.br

Olinda – PE, 10 de julho de 2020.

EYD LEMOS
Secretaria-Geral

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:3BA57D0E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **Nº 06/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2020**. **Compras**. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Papel, tipo sulfite A4,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 36.000,00 (trinta mil reais).** Data e local da sessão de abertura: **23/07/2020 às 10h**, Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações: Edital estará disponibilizado no site https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço na abertura ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de

8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 10 de julho de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:06D0839C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº 003/2020/PMO - CONVITE Nº 001/2020/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 003/2020 – PMO. CONVITE Nº 001/2020 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA COBERTA E ESQUADRIAS DE MADEIRA DA FACHADA FRONTAL DO IMÓVEL Nº 141, LOCALIZADO NA RUA DE SÃO BENTO, BAIRRO DO VARADOURO, OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º Lugar - STARKE CONSTRUTORA LTDA e 2º Lugar - NAVERA ENGENHARIA LIMITADA. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa STARKE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 30.259.960/0001-31); no valor global de R$ 88.299,65. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do Fone: (081) 3439-3593.

Olinda, 10 de julho de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:6A8F4480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Comunicação crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.39-001-5148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-001-5157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC77207D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – ADM. DIRETA**	
23.130.1026.4.087	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.39-001-6337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
4.4.90.51-001-6285	Obras e Instalações	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4C91725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.600,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.36-001-47403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.600,00
TOTAL		**17.600,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.35-001-33458	Serviços de Consultoria	17.600,00
TOTAL		**17.600,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AE04F1F0

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 007/2014 - Contratado: REAL ENERGY LTDA. CNPJ: 41.116.138/0001-38. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018.** Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência. Nova vigência: De 21.05.2020 a 21.11.2020.

Olinda, 21 de Maio de 2020.

ROBERTO ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2F86A18E

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 240/2018, Concorrência nº 005/2018 - Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.. CNPJ:000.758.756/0001-02. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018.** Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência. Nova vigência: De 13.01.2020 a 13.12.2020.

Olinda, 13 de Janeiro de 2020.

ROBERTO ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:233D1945

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10115/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Joelma de Souza Rodrigues
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Diarista Policlinica em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8D8BD6B2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10117/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Paula Elizabeth Ferraz Pereira de Moura Maniçoba
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica Geriatra em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CCB5F3EF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10118/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Danielle Mendonça Ferreira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Sanitarista/Nível Superior em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 03/07/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4FD22A40

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2020 – SDSCDH

Portaria nº 17/2020 – SDSCDH

Dispõe sobre as novas regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus), no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH).

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda – SDSCDH no uso das atribuições legais conferidas através dos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 032/2020;

Considerando a situação de emergência declarada, no Município de Olinda, pelos Decretos Municipais nºs 030/2020, 032/2020 e 040/2020, bem como pela declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a Portaria MC SNAS nº 54 de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

Considerando a escassez de recursos humanos na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;

Considerando a essencialidade do serviço ofertado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Diante da extrema necessidade de potencializar a oferta dos serviços socioassistenciais e de direitos humanos, durante a pandemia da Covid-19, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda adotará uma série de medidas específicas com vistas a garantir o atendimento à população, a seguir elencadas:
I. Permanência de rotinas de higienização das mãos e dos ambientes internos da SDSCDH, principalmente os dos Serviços de Acolhimento Institucional: Casa de Acolhimento, Casa de Passagem, República e CEAM;

II. Continuação na rotina de trabalho dos profissionais da SDSCDH, de ação informativa e preventiva relativa ao tema, provido com a distribuição de material de campanha institucional, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III. Continua reduzido o horário de funcionamento dos serviços da SDSCDH com funcionamento das 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, com exceção:

a. Dos Serviços de Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento, Casa de Passagem, República) que permanecerão com seu regime normal de funcionamento, plantões de 24/72 horas;

b. Do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Márcia Dangremon (CEAM), que funciona 24 horas, inclusive finais de semana e feriados;

c. Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que voltará a funcionar no seguinte horário: das 07:00 h às 19:00 h, de segunda-feira a sexta-feira;

IV. **Extingue-se o revezamento dos profissionais lotados na SDSCDH**, a partir de escalas de rodízio, para que seja garantida a eficiência dos resultados e da qualidade do atendimento aos munícipes;

V. O atendimento realizado pela Junta de Serviço Militar de Olinda ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 13:00 h;

VI. Os relógios de ponto digitais de todos os prédios da SDSCDH continuarão desativados, para o registro dos servidores, evitando a necessidade da biometria na entrada e saída. O registro continuará de forma manual, conforme procedimentos orientados pela GRH/SDSCDH;

VII. Continuarão dispensados do trabalho presencial os servidores pertencentes ao grupo de risco, ou seja: com idade igual ou maior que 65 anos – conforme Decreto Municipal nº 32/2020; com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); com diabetes mellitus, conforme avaliação clínica; com doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; as gestantes e puérperas; com cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); com pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada, grave, DPOC) e com imunodepressão.

a. Os servidores que se enquadrarem nas situações elencadas neste item deverão encaminhar ao Gabinete do Secretário laudo médico, com o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e assinatura do médico com carimbo.

b. Os servidores pertencentes ao grupo de risco continuarão autorizados a exercer suas atividades em "home office", com o devido acompanhamento e monitoramento de sua chefia imediata que ficará encarregada de elaborar relatório de execução dos serviços neste período, devendo remeter ao Gabinete do Secretário, observando-se, ainda, que esses servidores permanecerão de sobreaviso.

c. Os servidores que não estarão presencialmente nas dependências da SDSCDH deverão manter-se em regime de isolamento em suas casas e atentos às comunicações institucionais e de suas chefias, sejam por e-mail, telefone e ou aplicativos de mensagens;

VIII. Todos os servidores que **não se enquadrarem** nas situações descritas no item VII **estão convocados a retornarem aos postos de trabalho a partir do dia 13/07/2020** para exercerem suas funções presencialmente.

IX. Continuam suspensas as atividades coletivas (realização de grupos e reuniões) e de visitas domiciliares, priorizando o contato telefônico, o correio eletrônico institucional e os grupos por meio de aplicativos de mensagens, a exemplo do whatsapp, entretanto, as exceções ocorrerão e serão avaliadas pela chefia imediata;

X. Continuam suspensas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com
Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, inicialmente, em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal nº 030/2020 e Portarias SDSCDH nº 10/2020 e 14/2020.

XI. Os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa de Acolhimento e Casa de Passagem) funcionarão de acordo com o Plano de Contingenciamento para estes serviços, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2020.

XII. Os servidores que apresentarem sintomas ou tiveram contato com pessoas que apresentaram sintomas deverão comunicar às suas chefias imediatas e buscar o atendimento médico especializado nas unidades de saúde na rede pública ou privada;

XIII. Todos os estagiários que exercem suas funções na SDSCDH continuam liberados de suas atividades, em razão da suspensão das aulas nas instituições de ensino públicas e particulares;

ART. 2º. Reforçamos as orientações das autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de observância das recomendações:

a. O uso de máscara é obrigatório;
b. Lavar bem as mãos frequentemente com água e sabão;
c. Quando não puder lavar as mãos, utilizar álcool em gel 70% para a higienização;
d. Cobrir o nariz e a boca ao espirrar e tossir. Utilizar um lenço descartável e jogando-o no lixo após o uso;

e. Evitar tocar os olhos, nariz e boca quando as mãos não estiverem limpas;
f. Se estiver doente, evitar locais fechados com muitas pessoas e, principalmente, evitar contato com idosos, gestantes e pacientes crônicos;
g. Não compartilhar alimentos nem objetos de uso pessoal, tais como talheres, pratos, copos e garrafas;
h. Usar o ombro ou braço para cobrir o espirro e a tosse;
i. Higienizar aparelhos celulares, tablets e controles remotos;
j. Nos espaços físicos de trabalho da SDSCDH deverá ser usada, preferencialmente, a ventilação natural como garantia da segurança dos servidores e usuários. Ou seja, manter os ambientes bem ventilados com portas e janelas abertas;
l. Maiores informações acerca do novo coronavírus (COVID-19) estão disponibilizadas nas redes sociais da PMO. No site www.olinda.pe.gov.br. E, ainda, através de download do app do Ministério da Saúde no seu celular (Play Store para usuários Android e App Store para usuários Apple) para maiores informações sobre o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. As determinações impostas por esta Portaria serão periodicamente avaliadas para verificação de sua eficácia e análise acerca da necessidade de ajustes e de novas medidas e ou providências.

ART. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 10 de julho de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8926058F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a realização de licitações presenciais por meio de videoconferência em face das medidas restritivas de combate a pandemia do novo coronavírus (covid-10) na forma autorizada pelo TCE/PE, via Processo TCE-PE n° 2052602-7, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 196 da CF/88 a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11-A do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública implicarão no aumento de despesas não previstas no orçamento das entidades federadas;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública envolvem isolamento, quarentena, suspensão do funcionamento de estabelecimentos, implicando possível queda de arrecadação das entidades federadas;

CONSIDERANDO que a Administração não pode se eximir de suas responsabilidades em função do princípio da continuidade do serviço público e da necessidade de manutenção de atividades essenciais em diversas áreas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência na Saúde Pública também decretada no Município de Orobó, que estabeleceu medidas restritivas de controle da pandemia levadas a efeito através dos Decretos Municipais nº 07, de 16/03/2020; nº 08, de 31/03/3030 e nº 09, de 31/03/2020;

CONSIDERANDO a consulta formulada junto ao TCE/PE mediante o processo TC nº 2052602-7, sobre a admissibilidade, em época da pandemia CONVI-19, da realização da modalidade de Licitação de Concorrência, Tomada de Preço e Convite, por meio de videoconferência, garantido o direito dos interessados/licitantes a ampla defesa e contraditório, prevalecendo a publicidade e transparência dos atos. Tratando-se de medida extrema ante a impossibilidade de se exigir a presença dos licitantes diante da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente e enquanto perdurar a decretação federal do Estado de Calamidade Pública diante a pandemia do Coronavírus/Covid-19, à realização de licitações presenciais por meio de videoconferência nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preço e Convite, resguardando os princípios fundamentais das licitações como: a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a probidade administrativa, bem como a transparência do ato.

Parágrafo único. Deverá constar no instrumento convocatório da Licitação a informação de que a sessão será realizada por videoconferência, o endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para os interessados e as formas de envio da documentação física, incluindo os endereços.

Art. 2º As sessões de licitações presenciais por videoconferência terão publicidade das salas virtuais disponibilizada por sistema informatizado à ser utilizado, podendo ser acessada pelo público, mediante envio de requerimento de cadastramento, via modelo previsto no Anexo I, acompanhado de documento de identificação com foto, para o endereço eletrônico: licitação_orobo@yahoo.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão, para fins de organização logística.

Art. 3º O(s) Interessado(s)/Licitante(s) participante(s) do processo licitatório ao efetuarem seu cadastramento receberão as instruções de procedimentos de acesso a sala virtul, contendo: dia, horário, código de identificação, senha de acesso, e software a ser utilizado que deverá ser previamente instalado no equipamento de informática a ser utilizado para participação.

§1º Ficam mediante termo de cadastramento, autorizado(s) pelo(s) Interessado(s)/Licitante(s), à autenticação de veracidade e fé dos pronunciamentos realizados na sessão presencial de videoconferência, sejam, de pronunciamento oral, escritos ou de arquivos transferidos através da ferramenta "chat" ou similar.

§2º Ficam mediante termo de cadastramento, autorizado(s) pelo(s) Interessado(s)/Licitante(s), à autenticação de veracidade e fé de envio de pronunciamento através de endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, contendo ou não, arquivos em anexo.

§3º Ficam mediante termo de cadastramento, entregue(s) pelo(s) Interessado(s)/Licitante(s), que no dia sessão presencial por videoconferência, terão disponibilidade de conexão com internet, através de equipamento de informática com câmera de vídeo e áudio habilitados, de equipamento de impressão de arquivos, e de equipamento de digitalização de documentos, todos em pleno uso e funcionamento, para acesso e participação na sala virtual de licitação presencial através de videoconferência.

Art. 4º A sessão presencial por meio de videoconferência será gravada e todos os seus documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação do(s) Interessado(s)/Licitante(s) e dos órgãos de controle, podendo ser solicitada cópia, mediante requerimento protocolado junto a Sede da Prefeitura Municipal.

§1º A sala virtual de sessão presencial por videoconferência será coordenada pela Comissão de Licitação, na pessoa do seu Presidente, cabendo às indagações formais serem solicitadas através da ferramenta de "chat" disponível no sistema informatizado de videoconferência.

§2º Será disponibilizada câmera de visualização panorâmica da sala física onde está acontecendo o procedimento.

§3º Os atos de abertura dos envelopes, serão demonstrados e visualizados pelo Interessado(s)/Licitante(s) que os mesmos estão lacrados, devendo após sua abertura, à documentação contida, ser rubricada e digitalizada pela Comissão de Licitação e encaminhada por meio eletrônico (e-mail, sistema de transferência de arquivos e ferramenta de "chat" do sistema informatizados de videoconferência) para averiguação do Interessado/Licitante.

§4º O(s) Interessado(s)/Licitante(s) confirmará(ão) o recebimento da documentação para análise, através de registro de e-mail enviado para: licitacao_orobo@yahoo.com.br, passando a ter o prazo máximo de 3 (três) horas, a contar da suspensão da sessão presencial de licitação por videoconferência, para fazer a análise da documentação, podendo haver redução deste limite à critério acordado entre o(s) Interessado(s)Licitante(s) e mediado pelo Presidente da CPL, devidamente expresso em ata.

§5º Ao retorno da sessão presencial de licitação por videoconferência o(s) Interessado(s)/Licitante(s) deverá(ão) ter encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br, o Anexo II ou Anexo III, dependendo da fase processual, devidamente preenchido e assinado, dando expressão de fé, de visto as folhas recebidas, e intensão ou não, de impetração de recurso administrativo para a sequência do rito dos tramites elencados pela Lei nº 8.666/93, cabendo a Comissão de Licitação a formalização dos atos necessários.

Art. 5º Fica a Comissão de Licitação do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, à disposição do(s) Interessado(s)/Licitante(s) para dirimir quaisquer dúvidas, através do endereço eletrônico de e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua vigência, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública diante a pandemia do Coronavírus/Covid-19, decretado pelo Governo Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 07 de julho de 2020; 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

_____

ANEXO I
(Parte integrante do DECRETO Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020)

REQUERIMENTO DE CADASTRO PARA PARTICIPAR DE SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

Solicito o cadastramento junto ao Processo Licitatório nº _____, modalidade: _____, nº ____, na condição de: PARTICIPANTE/PÚBLICO EM GERAL do referido processo através da ferramenta utilizada para realização da sessão presencial por videoconferência, realizada no dia _____, às _____ horas.

N. Termos,
P. Deferimento.

Local, data

<assinatura>
Empresa
CNPJ:

_____

ANEXO II
(Parte integrante do DECRETO Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020)

FASE DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Processo Licitatório nº _____, modalidade _____, nº _____, que recebi a documentação da fase de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s): _____ participante(s) do referido processo através da ferramenta utilizada para realização da sessão presencial por videoconferência, realizada no dia _____, às _____ horas.

Solicito que seja constado em ata: _____
_____
Dou fé do conhecimento e vistas da documentação.

Local, data

<assinatura>
Empresa
CNPJ:

_____

ANEXO III
(Parte integrante do DECRETO Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020)

FASE DE PROPOSTA

Declaro para os devidos fins junto ao Processo Licitatório nº _____, modalidade _____, nº _____, que recebi a documentação da fase de PROPOSTA da(s) empresa(s): _____participante(s) do referido processo através da ferramenta utilizada para realização da sessão presencial por videoconferência, realizada no dia _____, às _____ horas.

Solicito que seja constado em ata: _____
_____
Dou fé do conhecimento e vistas da documentação.

Local, data

<assinatura>
Empresa
CNPJ:

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:53719205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE JULHO DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições previstas na Legislação do Município dos Palmares, resolve:
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), causador da COVID-19;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo está vivenciando uma pandemia causada pelo novo coronavírus;CONSIDERANDO que, diante da redução de novos casos do coronavírus no Município de Palmares, o Governo do Estado de Pernambuco permitiu o avanço do Município no Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19, estabelecendo a retomada gradual de setores da economia em Pernambuco, com protocolos gerais e específicos de segurança baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio;
CONSIDERANDO o retorno gradual dos servidores municipais afastados e recuperados da COVID-19, visando retomar suas atividades e auxiliar no combate ao aumento de casos do coronavírus;
CONSIDERANDO, enfim, as demais intervenções em saúde e segurança sanitária implantadas no Município de Palmares junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos, visando interromper o ciclo da COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a suspensão *"sine die"* do processo seletivo simplificado de contratação temporária de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, publicado através da Portaria Nº 065 de 02 de Julho de 2020, até posterior avaliação técnica, ouvido o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Essa ou qualquer outra medida subsequente devem ser adotadas com observância a legislação vigente, bem como atendimento às recomendações dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmares, 10 de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:16369211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 039/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

A Prefeita do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, PROC. Nº 039/2020,** que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Construção de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, deste município. Em favor da empresa: **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94,** Rua Mariano Pereira, 20 – Boa Vista – Bonito/PE – CEP: 55.680-000**, com um VALOR GLOBAL DE: R$ 142.416,29 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 10 de julho de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:B2E5DAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2020

Contrato Nº: 043/2020
Processo Nº: 020/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste Município.
Contratado: G ALVES DE LIMA Serviços e Transportes Eireli
CNPJ: 15.237.287/0001-45
Valor: R$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 18/06/2020 a 18/01/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/06/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:039D393C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 007/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**, obtendo-se um valor Global de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 10 de Julho de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:88AB34E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 008/2020-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 39.693,84. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/07/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/07/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/07/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0D6F68C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2020-FMS. RDC Eletrônico Nº 002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 255.540,46. O Presidente da CPL comunica que a sessão de Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços prevista para o dia **27 DE JULHO DE 2020 às 09:30h**, **FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:30h**, tendo em vista que na data inicial é Feriado Local (Aniversário da Cidade). Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/07/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2DFD220F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 005/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 01 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: Nº 19.407.359/0001-06
ENDEREÇO: Rua José Araújo, nº 41, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO ITEM 33 DO ANEXOI - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ, nos limites permitidos por lei.

ANEXO II - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Ovos de galinha - Médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Bandeja Embalada com plástico com 30 unidades. Peso: 50g. Cada Und.	**R$ 8,90 (Bandeja)**	**R$ 12,20 (Bandeja)**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS
A G Comercio de Alimentos e Serviços EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:49006963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2020

Objetivando:Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, oContrato nº 086/2020, celebrado em 19 de Maio de 2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ESTAREM ENTREGANDO OS ITENS COTADOS NO PROCESSO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2019, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, com todas as despesas do contrato sendo paga pela contratante, na forma pactuada até a presente data, não restando por tanto nada a ressarcir a contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através do Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, hora Autoridade Superior do corrente ano,com as seguintes empresas:

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99

Pesqueira, 09 de Julho de 2020.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:45F69E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 005/2020

Objetivando: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, o**Contrato nº 093/2020**, celebrado em 25 de Maio de 2020, tendo como objeto a a Aquisição de Máscaras N95/PFF2 Descartáveis para atender as necessidades dos Profissionais de Saúde do Hospital Dr. Lídio Paraíba, com base no Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19, tendo como Fundamento Legal o Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93, com todas as despesas do contrato sendo paga pela contratante, na forma pactuada até a presente data, não restando por tanto nada a ressarcir a contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através do Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, hora Autoridade Superior do corrente ano**,**com as seguintes empresas:

MARCELO LUCK MARROQUIM - CNPJ Nº 33.685.188/0001-08

Pesqueira, 09 de Julho de 2020.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:40F8E46E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 098/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 098/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COMSMETICOS LTDA CNPJ Nº 21559832/0001-12

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 098/2020, conforme Processo nº 010/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1751-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE, Terça-Feira, 03 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7BDC4B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 099/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 098/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA CAIO TARCIO MENDONCA

BARBOSA 84949392468 CNPJ Nº 30.371.929/0001-98.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 099/2020, conforme Processo nº 009/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1751-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE, Terça-Feira, 03 de Julho de 2020.

Fundo Municipal Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1F2612FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 094/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 094/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA CICERO VIANA DA SILVA - ME CNPJ Nº 17.414.613/0001-78

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 094/2020, conforme Processo nº 016/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1749-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE, Terça-Feira, 03 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F10A6EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 088/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 088/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA L.M LADEIRA & CIA LTDA CNPJ sob o nº 06.926.016/0001-06.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 088/2020, conforme Processo nº 014/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1749-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ATENÇÃO BÁSICA
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de ATENÇÃO Básica a Saúde da população
Despesa: 555-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 088 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
Pesqueira - PE, Terça-Feira, 23 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5C38384D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 101/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 101/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA LABSHOP LTDA CNPJ Nº 13.107.077/0001-07.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 101/2020, conforme Processo nº 022/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1749-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE, Terça-Feira, 03 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6989FA59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 099/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 095/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA CAIO TARCIO MENDONCA BARBOSA 84949392468 CNPJ Nº 30.371.929/0001-98.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 093/2020, conforme Processo nº 015/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1749-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE, Terça-Feira, 03 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3B10250B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 087/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 087/2020, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ Nº 25.341.162/0001-14.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato nº 087/2020, conforme Processo nº 014/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria
Ação: 2227 – Enfrentemanto da Emergência Covid 19 - Custeio
Despesa: 1749-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ATENÇÃO BÁSICA

Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de ATENÇÃO Básica a Saúde da população
Despesa: 555-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 087 de 19 de Maio de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pesqueira - PE, Terça-Feira, 23 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2D086F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 09 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades econômicas do Município do Primavera, e dá outras providências ***e correlatas".***

A Prefeita do Município de Primavera/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando os efeitos das ações de combate ao Coronavírus e pelas medidas adotadas, taxa do distanciamento social, uso de máscara, profilaxia das ruas e logradouros públicos e controle do número de casos confirmados;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando, os termos dos Decretos Estaduais **49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020 e alterações posteriores; 49.079, DE 5 DE JUNHO DE 2020, Decreto nº 49.093, de 12 de junho de 2020 ;**
Considerando, os termos dos Decretos Estaduais **49.170, DE 07 DE JULHO DE 2020 e 49.171, DE 7 DE JULHO DE 2020;**
Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
Considerando que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;
Decreta:
Art. 1º Fica determinada a abertura das atividades econômicas no âmbito do Município de Primavera, obedecendo aos seguintes critérios:
Acatamento aos parâmetros da OMS relativos à prevenção e combate ao COVID 19;
Abertura do comércio por protocolos de prevenção;
Redução do horário funcionamento.

Art. 2º As atividades contempladas no art. 1º, são as mesmas previstas nos Decretos **49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020, 49.079, DE 5 DE JUNHO DE 2020 e alterações posteriores, do Estado de Pernambuco.**
Art. 3º - Todos os estabelecimentos deverão respeitar as seguintes regras de funcionamento:
Capacidade inicial de 50% para cada estabelecimento comercial;
Garantia de distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
Evitar filas e aglomerações, mesmo que na área externa do estabelecimento;
Os Restaurantes devem funcionar com redução de 50% da capacidade de atendimento com distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as mesas.
Obrigatoriedade de fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção), e álcool em gel 70%, para os funcionários, prestadores e entregadores.
Intensificar a limpeza dos estabelecimentos, desinfetar superfícies e locais que são tocados com frequência (telefone, teclado, maçaneta), oferecer local para lavar as mãos, priorizar a ventilação natural e manter a limpeza de aparelhos de ar-condicionado (se forem necessário a utilização).
Assegurar que as medidas de isolamento social e quarentena sejam mantidas aos empregadores e empregados maiores de 60 anos e demais integrantes do grupo de risco.
Art. 4º - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19 será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso II, art. 36 da Lei 12.529 d 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.
Art. 5º - Em caso de descumprimento dessas medidas, será aplicada a sanção de multa até suspensão do alvará de funcionamento das instituições que não cumprirem as novas determinações.
Art. 6º - A reavaliação dos dados será realizada a cada 7 (sete) dias pelas autoridades competentes, para decidir se haverá evolução ou regressão da flexibilização.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Primavera, 09 de julho de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E320BBB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar RETIFICAÇÃO na publicação do Extrato do Contrato CPL N° 209/2020. Processo Licitatório nº 069/2019 – Pregão Presencial nº 043/2019. Na publicação do dia 09 de Julho de 2020, na página 106, primeira coluna, onde Lê-se (extrato de contrato CPL nº 024/2020) (...) Leia-se agora: extrato de contrato n° 209/2020. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 10 de JULHO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8059B1DF

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 087/2020 – Pregão Eletrônico n° 020/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com Assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/ Softwares voltados para Gestão Pública, encampado os Softwares de Folha de Pagamento e Protocolo, treinamento por modulo, abrangendo todas as suas funcionalidades com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico de uso de software integrados em FOLHA DE PAGAMENTO E PROTOCOLO, para atender as funcionalidades desta Prefeitura Municipal. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **LM SERVIÇOS E ASSESSORIA** CNPJ 33.260.313/0001-38, nos itens licitados, pelo valor Total de R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/07/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de Julho de 2020.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:41EA77A4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 216/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.193.738/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de capinação, roço e higienização para limpeza de superfícies externas com objetivo de realizar limpeza nos postos de saúde do município, para prevenção contra a COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus, como também eliminar possíveis focos que possam torna-se criadouros do mosquito Aedes Aegypti, agente transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Processo Licitatório nº 080/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020 Valor: R$ 45.455,28. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 30 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C6A84A24

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 086/2020 – Tomada de Preço Nº 011/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SALGUEIRO-PE (LOTE 01 – ESCOLAS DR SEVERINO, BEVENUTO SIMÃO DE OLIVEIRA E JOÃO XXIII).** Valor estimado R$ 613.089,01 (Seiscentos e treze mil, oitenta e nove reais e um centavo). Abertura da sessão: 31.07.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 10 de julho de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EAC2A56E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 091/2020 – Tomada de Preço Nº 012/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO RIACHINHO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO.** Valor estimado R$ 326.911,77 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e sete centavos) Abertura da sessão: 28.07.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 10 de julho de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F58A046D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0013/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 013/2020 - Pregão Eletrônico nº. 004/2020, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Veículo automotor tipo passeio, 1.0, destinado a Guarda Municipal deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 46.278,77 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito real e setenta e sete centavos).. terá inicio a sessão pública no dia 24.07.2020, às 10:00 horas – fone/fax: 87 – 3846-8149 – E-mail – licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 09 de Julho de 20120

INACIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D9536C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a servidores (as), **MARIA SILVANA GOMES DE SOUZA**, matrícula 4476, do cargo de Professor, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 19 de Junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:D7DB3C9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2020

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 15/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 19 de junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:748932AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2020

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **MARCIANA MACEDO RODRIGUES ALVES**, no cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:873C6892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
Junior de Souza pereira, matrícula 4436-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo de **Vigia**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 06 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6CC40BFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2020

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o requerimento realizado pelo servidor público municipal ocupante do cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Saúde, localizado na Sede deste Município, solicitando a exoneração do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: A PEDIDO, o Senhor: **FLAVIO DE SOUZA GOMES,** matrícula 4465-1, portador do CPF: 104.306.774-48, do cargo efetivo de VIGIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 08 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A4E0D35E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, O (a) senhor (a); **WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 06/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 08 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C6D0F743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2020

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, O (a) senhor (a); **LUZIA COELHO RODRIGUES**, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 08 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6C0A9D76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2020

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **TACIANA PEREIRA DA SILVA**, no cargo comissionado de ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroagidos a 01/07/2020 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 08 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8E5AC962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidores (as) a baixo relacionados;
JOAQUIM SOARES DE SOUZA, matrícula 4457-1, referente ao exercício de 2019, ocupante do cargo de **GARI**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 09 de Julho de 2020 .

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:5935BC6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, OBRAS

Processo Licitatório nº 002/2020, CPL, **Tomada de Preço nº 001/2020, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 001/2020, Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente da Conclusão da Construção da Quadra Coberta com vestiário, padrão FNDE, localizado no Povoado da Jurubeba, zona rural deste município;** e Adjudicação do objeto à **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 30.736.637/0001-01,** no valor de **R$ 95.943,79** (Noventa e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço.

São Bento do Una/PE, 10 de Julho de 2020.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A9B0272B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

Contrato nº 12/2020. Processo nº 01/2020. CPL. Construção de quiosques de alimentação na praça de eventos. **Contratada:** Disloc Construções & Empreendimentos Eireli-Me; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor:** R$ 371.943,04; **Vigência:** 180 dias; **Data:** 17/04/2020.

Contrato nº 13/20. Processo nº 02/2020. CPL. Construção da praça da bíblia. **Contratada:** Disloc Construções & Empreendimentos Eireli-Me; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor:** R$ 152.016,77; **Vigência:** 120 dias; **Data:** 17/04/2020.

Contrato nº 16/20. Processo nº 03/2020. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, referente aos Programas Ensino Fundamental, EJA, Mais Educação, Pré-Escolar, Creche e AEE. **Contratada:** M.H. Distribuição De Alimentos & Serviços De Transporte Eireli; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$ 689.687,50; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 15/05/2020.

Contrato nº 08/20. Processo nº 04/2020. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários (fornecimento de ataúdes e serviços de traslados). **Contratada:** Wagner Diego Benjamim De Lima 10133827496; **CNPJ:** 18.368.587/0001-51; **Valor:** R$ 174.260,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 05/03/2020.

Contrato nº 01-02-03-04-05-06-07/20. Processo nº 05/2020. CPL. Contratação de bandas musicais e artistas para se apresentarem durante as festividades carnavalescas 2020 no Município De São João. **Contratada:** Mix Shows Agenciamento Musical E Artísticos Eireli-Me**; CNPJ:** 23.569.191/0001-02; **Valor:** R$ 25.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 31/01/2020. **Contratada:** Ds Music Shows E Eventos Ltda-Me**; CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** R$ 5.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 31/01/2020. **Contratada:** Getulio Maia Costa Neris-Me**; CNPJ:** 34.318.161/0001-40; **Valor:** R$ 50.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 31/01/2020; **Contratada:** Priscila Senna Gravações E Edições Musicais Ltda-Me**; CNPJ:** 34.284.509/0001-25; **Valor:** R$ 65.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 31/01/2020; **Contratada:** Sistemas Serviços E Eventos Ltda-Me**; CNPJ:** 03.742.754/0001-05; **Valor:** R$ 30.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 31/01/2020; **Contratada:** Cleiton Marcelino De Souza-Me**; CNPJ:** 03.742.754/0001-05; **Valor:** R$ 20.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 10/02/2020; **Contratada:** Hdf Produções E Eventos Ltda- Me**; CNPJ:** 00.886.833/0001-00; **Valor:** R$ 60.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 19/02/2020;

Contrato nº 09/20. Processo nº 06/2020. CPL. Aquisição de 01 veiculo, 0km tipo passeio, ano 2020, para utilização na gestão municipal do PBF (Programa Do Bolsa Família) e do cadastro único, na Secretaria Municipal De Assistência Social. **Contratada:** G-Vel Garanhuns Veiculos Ltda; **CNPJ:** 18.368.587/0001-51; **Valor:** R$

44.500,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 05/03/2020. **Situação**: Revogado

Contrato nº x/20. Processo nº 07/2020. CPL. Fornecimento de pescados e outros gêneros alimentícios para distribuição no período da semana santa. **Situação**: Revogado

Contrato nº x/20. Processo nº 08/2020. CPL. Aquisição de kit de instrumentos musicais, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através de repasse financeiro do fnde, por meio do termo de compromisso par nº202.001.952-5. **Situação**: Revogado

Contrato nº x/20. Processo nº 09/2020. CPL. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através de repasse financeiro do fnde, por meio do termo de compromisso par nº202.001.951-5. **Situação**: Revogado

Contrato nº 09-A/20. Processo nº 10/2020. CPL. Contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em direito municipal relativos ao patrocínio e/ou defesa de causas judiciais e/ou administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de São João/PE. **Contratada:** Luís Gallindo Sociedade Individual De Advocacia; **CNPJ:** 30.700.435/0001-00; **Valor:** R$ 144.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 07/03/2020.

Contrato nº 10/20. Processo nº 11/2020. CPL. Festividades do padroeiro são josé no Povoado De Taquari No Município De São João. **Contratada:** Antônio Aduilino Rodrigues Mendes-Me; **CNPJ:** 27.026.148/0001-51; **Valor:** R$ 15.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data:** 11/03/2020.

Contrato nº 14/20. Processo nº 13/2020. CPL. Locação de tratores com pneus de tração 4x4, com grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6mm com pneus para transporte, potência 85cv, peso com lastro de 4.675 kg. Incluindo mão-de-obra do operador e combustível, para prestação de serviço diurno, a fim de atender as necessidades da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Rural Do Município De São João. **Contratada:** G. Alves de Lima Serviços & transportes Eireli; **CNPJ:** 15.237.287/0001-45; **Valor: R$:** 540.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 08/05/2020

Contrato nº 18/20. Processo nº 14/2020. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no saneamento de 12 (doze) Rua No Bairro Planalto, Ruas: José Cavalcante De Albuquerque, João Felix Dos Santos, Alzira Velozo, Maria De Lourdes Fernandes Zoby, Maria De Fatima Martins Ramos, Antonio José Da Silva, Ernesto De Souza Zumba, Manoel Pereira De Matos, Julia Lopes De Lima, Edmundo Rodrigues Porto, João Capistano De Barros E Travessa Projetada I. **Contratada:** Ambiental Empreendimento Ltda - Epp; **CNPJ:** 15.237.287/0001-45; **Valor:** R$ 250.342,44; **Vigência:** 90 dias; **Data: 06**/07/2020

Contrato nº x/20. Processo nº 15/2020. CPL. Fornecimento de manilhas e estacas de concreto pré-moldados. **Situação**: Deserto

Contrato nº 15/20. Processo nº 16/2020. CPL. Contratação de empresa para contratação de serviços técnico-especializado em assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender as demandas da prefeitura e fundos municipais. **Contratada:** Eder M Vieira-Me; **CNPJ:** 17.641.715/0001-26; **Valor:** R$ 244.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 13/05/2020

Contrato nº 17/20. Processo nº 17/2020. CPL. Aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino. **Contratada:** Cooperativa Agropecuaria Dos Produtores Rurais E Agropecuaristas Do Sitio Estivas; **CNPJ:** 022.242.434-64; **Valor:** R$ 313.782,50; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 25/05/2020

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:925DC70E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 – PROC 010/2018 PP Nº 008/2018
CONTRATO Nº: 00042/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO A/OU PROFISSIONAL/EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a/ou **PROFISSIONAL/EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/05/2020 até 25/05/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E72727EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATO Nº 058/2017 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA FUNDAÇÃO FENIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para *Contratação de Rádio Difusão para Prestação de Serviços de*

Transmissão de Programação Oficial, Spots, Programa Institucional e demais atos de governo, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, e a Prefeitura Municipal de São José do Egito, já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **FUNDAÇÃO FENIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, de 04/07/2020 até 04/07/2021, e VALOR de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme divisão abaixo:

Secretaria de Educação – R$ 42.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME
Despesa 197 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria de Saúde – R$ 42.000,00
Ação: 2.117 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa 534 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de julho de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E9F7110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 009/2019 - PP Nº 007/2019
CONTRATOS Nº 011, 014, 015 E 016/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS REFERIDAS NOS CONTRATOS Nº 011 ao 016/2019, PARA *Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicletas, com motorista, por período de 12 (doze) meses,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa e/ou profissionais **REFERIDAS NOS CONTRATOS Nº 011 ao 016/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 16/05/2020 até 16/05/2021 e VALOR total, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 16 de MAIO de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5F737985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2020

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. Lásaro Trajano Gonçalves Neto, com base no artigo 4º e 7º do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019 (DOM/PE), além das leis e princípios que regem a Administração Pública, vem instaurar o Processo Administrativo de Sanção Contratual sob o nº 007/2020, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, estabelecida pela Portaria nº 226/2020 no dia de 07 de Julho de 2020.

O referido Processo, tem como escopo aplicar as penalidades previstas no contrato nº 165/2019, referente ao Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial SRP nº 013/2019, desfavor da empresa com CNPJ nº 78.742.491/0001-33, em razão do descumprimento dos seu termos.

O PASC tem como parte violada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05), tendo como representante contratual o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 12.257.765/0001-90).

O Processo Administrativo de Sanção Contratual tem prazo de conclusão de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, com base no art. 19, do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019.

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:AE58A60D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO CONTRATUAL Nº 008/2020

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. Lásaro Trajano Gonçalves Neto, com base no artigo 4º e 7º do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019 (DOM/PE), além das leis e princípios que regem a Administração Pública, vem instaurar o Processo Administrativo de Sanção Contratual sob o nº 008/2020, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, estabelecida pela Portaria nº 226/2020 no dia de 07 de Julho de 2020.

O referido Processo, tem como escopo aplicar as penalidades previstas nos contratos nº 033/2020, 041/2020 e 082/2019 referente ao Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Presencial SRP nº 005/2019, desfavor da empresa com CNPJ nº 19.074.142/0001-21, em razão do descumprimento dos seu termos.

O PASC tem como parte violada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05), tendo como representante contratual o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.258.093/0001-38), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 12.257.765/0001-90) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 11.251.832/0001-05).

O Processo Administrativo de Sanção Contratual tem prazo de conclusão de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, com base no art. 19, do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019.

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:927C94B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

Em atendimento aos pedidos de impugnações formulados pelas empresas CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ: 04.846.613/0001-13, e A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ: 12.664.453/0001-00, ficam alteradas as especificações, quantitativos, unidades e valores estimados dos itens 17 e 18 do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico n° 05/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia do COVID-19 no município de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência.

As referidas alterações poderão ser consultadas através do site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO N° 823028).

A nova data de abertura das propostas será no dia 16/07/2020 a partir das 9h no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de julho de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:81D5AFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
JULGAMENTO DE RECURSO

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃODE ADUTORA NOS SÍTIOS CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS. RECURSO LICITANTE. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO. MÉRITO. IMPROVIMENTO.

DO RELATÓRIO.

Cuida-se de consulta acerca do Recurso apresentado pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **em face das desclassificação de terceiros**, qual seja, da empresa CIVILTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Em síntese, a ora Recorrente alega que houve a desclassificação da empresa CIVILTEC, haja vista que a mesma não atendeu as disposições previstas no Edital quanto à apresentação de Composição com Preços Unitários na Planilha Orçamentária.

Por fim, a empresa Recorrente requer o conhecimento do Recurso em comento, com a consequente classificação da empresa CIVILTEC, devendo a mesma ser considerada vencedora do Processo Licitatório.

Eis o que importava relatar, passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Conforme cediço, o art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, dispõe, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;

De acordo com as informações e documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), **a empresa COVALE em NENHUM MOMENTO foi desclassificada do certame. O seu descontentamento, no entanto, foi em relação à desclassificação de TERCEIROS, qual seja, da empresa CIVILTEC.**

Ora, conforme ensina Marçal Justen Filho, "*contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, NÃO se admite Recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado, caber-lhe-á exercitar o direito de petição*".

Continua Marçal Filho: "*O direito de recurso também não pode ser reconhecido nos casos em que o sujeito NÃO é titular de direito subjetivo ou interesse pessoal diretamente afetado pela decisão*".

Portanto, **não há que se falar em Recurso da empresa COVALE em nome da empresa CIVILTEC**, terceira interessada no caso, uma vez que cabe à mesma exercitar seu direito de petição, conforme explanado acima.

Ademais, pela documentação enviada pela CPL, é possível perceber que a própria empresa CIVILTEC "*desistiu expressamente do Recurso apresentado, aceitando o resultado divulgado pela Comissão, bem como, concordando com o prosseguimento do certame*".

Ante o exposto, não merece prosperar o Recurso em tela.

DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, **OPINA** esta Assessoria Jurídica **pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO** posta a análise, **devendo ser mantido em todos os seus termos a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório em questão**.

À consideração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, s. m. j..

Recife/PE, 10 de julho de 2020.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1.192.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1.191.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3E58EC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
JULGAMENTO DE RECURSO

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃODE ADUTORA NOS SÍTIOS CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS. RECURSO LICITANTE. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO. MÉRITO. IMPROVIMENTO.

DO RELATÓRIO.

Cuida-se de consulta acerca do Recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – EIRELI – ME. Em síntese, a ora Recorrente alega que não foi respeitado o prazo de Recurso estampado no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a empresa Recorrente requer o conhecimento do Recurso em comento, com a consequente anulação do certame em comento.

Eis o que importava relatar, passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Conforme cediço, o art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, dispõe, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;

Utilizando-se da hermenêutica jurídica, **é possível perceber que o artigo supra dispõe acerca de DOIS PRAZOS DISTINTOS**, quais sejam: **um prazo relativo a habilitação ou inabilitação do licitante**; e **OUTRO prazo relativo ao julgamento das propostas apresentadas**.

De acordo com as informações e documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), **a empresa PRINCESA DO VALE em NENHUM MOMENTO foi INABILITADA do certame.**

ORA, SE NÃO HOUVE INABILITAÇÃO, NÃO HOUVE, POR ÓBVIO, RECURSO POR PARTE DA EMPRESA.

Ora, se a mesma interpôs o presente Recurso somente **APÓS** o julgamento das propostas, resta claro que o **seu descontentamento não é em relação a sua inabilitação** (ou habilitação de terceiro), **mas sim em relação a sua proposta**, que **NÃO** foi a vencedora.

Percebe-se, portanto, que restou **DEVIDAMENTE RESPEITADO** o seu direito recursal, conforme determina o art. 109, I, da Lei nº 8.666/93. **Assim, não há que se falar em cerceamento de defesa, erro no procedimento, muito menos em nulidade do certame.**

Ante o exposto, não merece prosperar o Recurso em tela.

DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, **OPINA** esta Assessoria Jurídica **pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO** posta em análise, **devendo ser mantido em todos os seus termos a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório em questão**.

À consideração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, s. m. j..

Recife/PE, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:36DA7232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
JULGAMENTO DE RECURSO

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃODE ADUTORA NOS SÍTIOS CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS. RECURSO LICITANTE. INTEMPESTIVIDADE. MÉRITO. IMPROVIMENTO.

• **DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de consulta acerca do Recurso apresentado pela empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Em síntese, a ora Recorrente alega que não foi respeitado o prazo de Recurso estampado no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a empresa Recorrente requer o conhecimento do Recurso em comento, com a consequente anulação do certame em comento.

Eis o que importava relatar, passo à fundamentação.

• **DA FUNDAMENTAÇÃO.**

Primeiramente, cabe destacar a INTEMPESTIVIDADE do Recurso em comento. Senão, vejamos.

Conforme cediço, o art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, dispõe, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;

De acordo com as informações e documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), a Publicação do Resultado do Julgamento da Proposta se deu no dia 02/07/2020 (quinta-feira).

Ocorre que a empresa, ora Recorrente, somente protocolou o referido Recurso no dia 10/07/2020 (sexta-feira), ou seja, 06 (seis) úteis após a Publicação. **LOGO, RESTA INTEMPESTIVA O RECURSO EM COMENTO.**

Outrossim, mesmo que existisse a possibilidade de análise do mérito do Recurso, temos que, ainda assim, o presente Recurso não merece prosperar. Explico.

Utilizando-se da hermenêutica jurídica, **é possível perceber que o artigo supra dispõe acerca de DOIS PRAZOS DISTINTOS**, quais sejam: **um prazo relativo a habilitação ou inabilitação do licitante**; e **OUTRO prazo relativo ao julgamento das propostas apresentadas**.

De acordo com as informações e documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), **a empresa EKS em NENHUM MOMENTO foi INABILITADA do certame.**

ORA, SE NÃO HOUVE INABILITAÇÃO, NÃO HOUVE, POR ÓBVIO, RECURSO POR PARTE DA EMPRESA.

Ora, se a mesma interpôs o presente Recurso somente **APÓS** o julgamento das propostas, resta claro que o **seu descontentamento não é em relação a sua inabilitação** (ou habilitação de terceiro), **mas sim em relação a sua proposta**, que **NÃO** foi a vencedora.

Percebe-se, portanto, que restou **DEVIDAMENTE RESPEITADO** o seu direito recursal, conforme determina o art. 109, I, da Lei nº 8.666/93. **Assim, não há que se falar em cerceamento de defesa, erro no procedimento, muito menos em nulidade do certame.**

Ante o exposto, não merece prosperar o Recurso em tela.

• DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, **OPINA** esta Assessoria Jurídica **pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO** posta em análise, **devendo ser mantido em todos os seus termos a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório em questão**.

À consideração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, s. m. j..

Recife/PE, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E045CD6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2019. Processo nº 002/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO PRINCIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.836.842/0001-71. Valor acrescido: R$ 33.568,27. Valor atual do Contrato: 120.069,20.

Sertânia (PE), 22 de Junho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B5240889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 009/2020. Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, INCLUINDO DISTRITOS E LINHAS VICINAIS, BEM COMO TRASLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, destinados concessão de Benefícios Eventuais de Auxilio Funerário as famílias carentes do Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável **R$ 228.130,30 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta reais e trinta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13/07/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/07/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 9:00 horas do dia 24/07/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 10 de julho de 2020.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:85AB065A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que está **sendo republicado** o Processo Licitatório nº 007/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar destinados a manutenção do atendimento diário, bem como, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus,** na Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 481.707,37 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e trinta e sete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13/07/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/07/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 9:00 horas do dia 20/07/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/07/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua

Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 10 de julho de 2020.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FB4396A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

O Município de Toritama, por meio da Secretaria da Fazenda, torna público a **ERRATA** referente ao Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 027/2019. OBJETO**:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado.

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 002/2020

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS PMT Nº. 003/2019.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 10 de julho de 2020. (Código identificador: 4F1467EA).

Toritama, 10 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D1F310A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **EDINALDO ELIAS DA SILVA ME**
CNPJ/MF: N° 15.988.356/0001-52

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 057/2019, do Processo de Licitação n°. 036/2019 - Pregão Presencial n°. 014/2019 do município de Toritama -PE, objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas e processos crachás, blocos para anotações, panfletos e plotagem, como também produção, impressão e instalação de faixas, folders banners, placas, adesivos, outdoor e lonas.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo n° 001/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, o valor do contrato será R$ 39.089,40 (Trinta e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 10 de julho de 2020.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B7BCD948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 115.926,73;
ABERTURA: 23/07/2020 AS 10h00min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, id do processo: 120307;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 10 de julho de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AD602D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 (FMS)

Processo Nº 014/2020 - Pregão Presencial SRP nº 011/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DOTAÇÃO: 08.244.0805.2008. – Bolsa Família - IGD – Índice de Gestão Descentralizada;08.244.0803.2007 – Atenção Integral à Família – PAIF;08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; 08.243.0807.2134 Manutenção das Ações Vinculadas ao CENTRO POP;08.243.0809.2014 – Gestão Administrativa do IGD - SUAS;08.122.0802.2302 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;08.243.0809.2135- Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV;08.243.0811.2349.00 – Apoio e manutenção das atividades dos conselhos de assistência social;08.243.0819.2141 – Manutenção das

Atividades do Programa Criança Feliz;3.3.90.30.00-Material de Consumo.**Contrato Nº: 039/2020.** Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$ 24.667,82 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência: de 17/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 040/2020.** Contratado: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03, pelo valor R$ 11.934,50 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: de 17/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 041/2020.** Contratado: COMERCIAL ITAENGA EIRELI inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00, pelo valor de R$ 80,15 (oitenta reais e quinze centavos). Vigência: de 17/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 042/2020.** Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 22.265.371/0001-38 pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Vigência: de 17/06/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº: 043/2020.** Contratado: GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA inscrita no CNPJ: 13.406.444/0001-73, pelo valor de R$ 592,12 (quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos). Vigência: de 17/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 044/2020.** Contratado: C DE A FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 28.376,78 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: de 17/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F0EA1DBC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n º 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica ao senhor **José Moisés Oliveira Albuquerque**, **CPF: 092.923.974-19** que compareça a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Henrique de Holanda, nº 727 – Cajá - Vitória de Santo Antão – PE, com a maior brevidade possível, pois o seu não comparecimento no prazo de 30 dias, contados da presente publicação, acarretará na instauração de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria de Gestão de Pessoas, no endereço supracitado ou pelo e-mail: gestaodepessoaspmv@gmail.com, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de julho de 2020.

ANNA ELIZABETH GLASER QUERALVARES
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:274D5E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 054/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade da Alimentação Escolar a qual é distribuída às Redes de Atendimento Municipal, segundo o Censo Escolar que é emitido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da Resolução do FNDE n° 26, de 17 de Junho de 2013, dispõe que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

CONSIDERANDO que as legislações sanitárias, os regulamentos técnicos de qualidade e as normas técnicas vigentes no país;

RESOLVE

Art. 1° - Instituir a **Comissão de Avaliação das Amostras de Alimentação Escolar (CAAAE)** para análise dos alimentos destinados a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo para compor **Comissão de Avaliação das Amostras de Alimentação Escolar (CAAAE)**, sob a presidência da nutricionista responsável pelo Setor da Merenda desta Secretaria Municipal de Educação:

I – PRESIDENTE

Sabrina Kelly Marques de Nascimento	Matrícula n° 117151-2

II – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Suzineide do Nascimento Santos	Matrícula n° 1522-1

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Abigail Ferreira do Carmo	Matrícula n° 1564
Suplente: Josenildo Henrique da Silva	Matrícula n° 2833

IV – REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Karla Patrícia de Andrade Almeida Damásio	Matrícula n° 2942
Suplente: Ana Deborah de Oliveira Lira	Matrícula n°005/2017

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Edson Antonio Domingos	
Suplente: Anna Paula de Lira Peixoto Neri	Matrícula n°009/2017

Art. 3° - A designação dos servidores municipais para compor a **Comissão de Avaliação das Amostras de Alimentação Escolar (CAAAE)**, não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vitória de Santo Antão/PE, 09 de Junho de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7DAEA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0055/2020

O Secretário de Educação da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, e Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046/2020.

CONSIDERANDO os dias letivos não cumpridos em virtude da suspensão das aulas baseado no Decreto acima citado, referente à Pandemia do Covid - 19 que o Brasil enfrenta.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Municipal de Educação para Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para atuar no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Ficando assim constituída:

Alexandre de Arruda Ricardo – Secretário de Educação;
Pollyanna de Lima Freire – Secretária Executiva de Educação;
Maria Cristina do Nascimento Silva - Diretora de Ensino;
Josenildo Henrique da Silva - Chefe do Núcleo de Normatização;
Nathalia Julia Melo de Paula - Secretaria de Assistência Social;
Antônio Flaudiano Bem Leite - Secretaria de Saúde;
José Andrade - Sindicato dos Professores da Vitória de Santo Antão - SINDPROV;
Ricardo Gomes de Oliveira – Conselho Municipal do do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
Edson Antônio Domingos - Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
Abigail Ferreira do Carmo - Conselho Municipal de Educação - CME.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Educação;

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 08 de Julho de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:890F0090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu comunica a todos os interessados que por necessidade de correção no projeto e Edital, **FICA ADIADA SINE-DIE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO** prevista na **DATA: 21/07/2020** – referente à **Chamada Pública n° 02/2020 – Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Formação Continuada através Cursos de Pós-Graduação (Plataformas Virtuais On-Line) em Cursos de Pós-Graduação e Cursos de Extensão, destinados aos Professores e Auxiliares do Corpo de Ensino da Rede Municipal – Município de Xexéu. – Maiores informações via email:**cpl@xexeu.pe.gov.br**

Xexéu, 09 de julho de 2020.

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CD5D90DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 007/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0007/2020)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, no **Centro de Atendimento**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Remuneração	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho PE	R$ **6.500,00**	20h	Gratuita
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho PE	R$ 2.500,00 e Gratificações	Plantão 24h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer a Função Temporária oferecida o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, das 00h e 01min do dia 10 de julho de 2020, até às 23h e 59min do dia 14 de julho de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.°. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho(PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 15 julho de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR
(Médico)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas na áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular será caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@brejinho.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco.
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 10 de julho do ano de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 007/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg.Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 007 publicado em __/__/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
( ) NÃO ( ) SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	____/_____/2020

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2020	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:01min do dia 10/07/2020 a 23h:59min do dia 14/07/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	15/07/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	15/07/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	16/07/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 17/07/2020 a 23h:59min do dia 17/07/2020
Publicação do julgamento dos recursos	20/07/2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	21/07/2020
Publicação da Classificação Final	22/07/2020

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo nº. 007/2020 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE) em, 10 de julho de 2020.

OSMAR CLEITON ROCHA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:40A2A0FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA – PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – COVID 19

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE, devido a situação Emergencial causada pela Pandemia do Covid-19, Convoca os interessados para apresentar **cotação de preços** para os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPA COM ELÁSTICO	UNID.	20.000		
2	MÁSCARA N95	UNID.	2.000		
3	MÁSCARA PFF2	UNID.	2.000		
4	MACACÃO PLÁSTICO EXTRA G	UNID.	200		
5	AVENTAL TNT 80 GR	UNID.	2.000		
6	TELA FACIAL	UNID.	200		
	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO	500		
7	ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	500		
8	LUVAS DESCARTÁVEIS TAM. M	CX	2.000		
9	LUVAS DESCARTÁVEIS TAM. G	CX	1.000		
10	LUVAS DESCARTÁVEIS TAM. P	CX	500		
11	TOUCA DESCARTÁVEL	UNID.	5.000		

12	PRO-PÉ	PAR	5.000		
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID.	100		
TOTAL					

A proposta deverá ser enviada até o dia 16/07/2020 para o e-mail **licitação@mirandiba.pe.gov.br** com as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e validade do produto ofertado (validade mínima de 06 meses a contar da data da nota fiscal), prazo de entrega e forma de pagamento.

Mirandiba, 10/07/2020.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FF75C094

